



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXVI—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3383—PALMAS, SEXTA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 2014 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

TRIBUNAL PLENO.....	1
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	2
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	57

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA	58
DIRETORIA GERAL	60
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.	68
CENTRAL DE COMPRAS.....	71

SEÇÃO I – JUDICIAL

TRIBUNAL PLENO

SECRETÁRIO: WAGNE ALVES DE LIMA

Intimação ao(s) Impetrante(s) e Seu(s) Advogado(a)(s)

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0007637-87.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0015589-78.2014.827.2729 (4ª Vara da Fazenda e Registros Públicos da Comarca de Palmas).

IMPETRANTE: DEMÉTRIO ALVES ARAÚJO DARIA

ADVOGADOS: SIMONE DEL NERO SANTOS – OAB-GO Nº 18.906 E VICTOR HUGO RÉGIS MENDES – OAB-GO 33.503

IMPETRADOS: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 1º da Portaria 413/11, Publicada no Diário da Justiça nº 2739, de 29 de setembro de 2011 c/c Portaria 116/2011, publicada no SUPLEMENTO 1 – DIÁRIO ELETRÔNICO Nº 2612, de 23 de março de 2011, fica(m) o(s) Advogado(s) da parte Impetrante acima nominado(s) INTIMADO(S) a efetuar seu(s) respectivo(s) cadastramento(s) no sistema de processo eletrônico E-PROC/TJTO, no prazo de 05 (cinco) dias, para que possa(m) ter acesso aos autos eletrônicos em epígrafe.

INTIMAÇÃO referente ao despacho lançado no evento 07 dos autos, qual seja: “Nos termos da certidão acostada ao evento 4, o presente feito foi protocolizado em duplicidade ao de nº 0007529-58.2014.827.0000, distribuído à relatoria do Desembargador Amado Cilton. Determino a remessa ao setor competente para que providencie a baixa definitiva dos autos. Cumpra-se. Palmas, 10 de julho de 2014.”

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ANANÁS

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor Herisberto e Silva Furtado Caldas, Meritíssimo Juiz de Direito em Substituição da Vara do Juizado Especial Criminal da Comarca de Ananás-TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital de INTIMAÇÃO DA SENTENÇA vir ou dele conhecimento tiver, que por esse meio vem INTIMAR a vítima TALITA DE SOUSA ALENCAR, brasileira, solteira, nascida aos 12/08/1997, filha de Antonio Claudenor Reis Alencar e de Maria Ana Lúcia Pereira de Sousa, estando em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos de TCO nº 2012.0003.1879-0, cuja parte dispositiva final é o seguinte: "Diante do exposto, tendo em vista ter a autora do fato cumprido integralmente a pena alternativa imposta, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de RASÁLIA CRISTINA DO NASCIMENTO SANTOS, em razão de ter cometido os crimes de lesão corporal e ameaça, previstos nos arts. 129 e 147, do CPB. Sem custas, P.R.I. Após o decurso do prazo legal, ARQUIVEM-SE. Certifique-se da concessão de transação penal em livro próprio. Ananás/TO, 06 de junho de 2014. Herisberto e Silva Furtado Caldas - Juiz de Direito em Substituição. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Ananás, Estado do Tocantins, aos 11 de julho de 2014. Eu, Solange R. Damasceno, Escrivã Judicial digitou e subscreveu.

ARAGUAINA

2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO – 2006.0002.1213-0/0

Requerente: BANCO FIAT S/A

Advogado: NUBIA CONCEIÇÃO MOREIRA – OAB/TO 4311; MARCOS ANDRÉ CORDEIRO DOS SANTOS – OAB/TO 3627

Requerida: RICHELLE VILARINO MEDRADO

Advogados: NÃO CONSTITUIDO

INTIMAÇÃO: Intime-se a parte autora para comparecer em cartório para receber o alvará judicial de levantamento de dinheiro, ou, informar o número da agência e conta corrente, para fins de transferência do valor depositado, bem como dar andamento no feito, sob pena de extinção sem julgamento do mérito (art.267, II, CPC). Araguaína/TO, 10 de julho de 2014. Ana Paula - Escrivã

AÇÃO: COBRANÇA – 2012.0002.1260-6/0

Requerente: BRADESCO AUTO RE COMPANHIA DE SEGUROS S/A

Advogado: FLAVIO SOUSA DE ARAUJO – OAB/TO 2494; RENATO TADEU RONDINA MANDALITI – OAB/SP 115.762;

CRISTIANE DE SÁ MUNIZ COSTA – OAB/TO 4361

Requerida: BRASIL COMERCIO DE MADEIRA E TRANSPORTES LTDA

Advogados: NÃO CONSTITUIDO

INTIMAÇÃO Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) INTIMADAS de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o Nº 5011501-49.2012.827.2706. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. INTIMADAS ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 03 de julho de 2014. Ana Paula – Escrivã

AÇÃO: USUCAPIÃO – 2010.0011.0270-0/0

Requerente: VERA LUCIA FELIX DE SOUSA

Advogado: MAINARDO FILHO PAES DA SILVA – OAB/TO 2262

Requerida: BERTOLDO NOGUEIRA PARANAGUA E RUBENS FRANCISCO BARBOSA

Advogados: NÃO CONSTITUIDO

Confinante: ANDERSON MENDES DE SOUZA

Advogados: ANDERSON MENDES DE SOUZA – OAB/TO 4974

INTIMAÇÃO Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) INTIMADAS de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o Nº 5000950-78.2010.827.2706. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. INTIMADAS ainda de que é obrigatório o

cadastro dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 03 de julho de 2014.
Ana Paula - Escrivã

AÇÃO: DECLARATORIA – 2012.0000.9790-40

Requerente: JOSE APARECIDO DOS SANTOS SILVA

Advogado: ERIKA BATISTA HALUN – OAB/TO 3790

Requerida: BANCO DO BRASIL S/A

Advogados: TATIANA VIEIRA ERBS – OAB/TO 3070; LOUISE RAINER PEREIRAGIONÉDIS – OAB/PR 8123; MARIA AMELIA CASSIANA MASTROROSA VIANNA – OAB/PR 27109

INTIMAÇÃO Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) INTIMADAS de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o Nº 5011493-72.2012.827.2706. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. INTIMADAS ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 03 de julho de 2014.
Ana Paula - Escrivã

1ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS AÇÃO PENAL: 2010.0012.1723-0/0

Autor: Ministério Público Estadual

Acusado: Abrão Filho Carreiro Rocha

Advogado (a): Dr. Riths Moreira Aguiar – OAB/TO 4243.

Fica o advogado constituído intimado para apresentar memoriais, no prazo de cinco dias, nos autos acima mencionados.

1ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2006.0002.5559-9/0

AÇÃO: EXONERAÇÃO DE OBRIGAÇÃO ALIMENTOS

REQUERENTE: S.M.B.

ADVOGADO(INTIMANDO):DR.FABRICIO FERNANDES DE OLIVEIRA, OAB/TO, Nº 1976,

REQUERIDO: T.S.D.F

SENTENÇA: “ Vistos em Correição, etc... Acolho o parecer ministerial (fls.44) e declaro EXTINTO o feito sem resolução do mérito, conforme disposto no art. 267, III, do CPC, uma vez que a parte autora abandonou a causa por mais de 30(trinta) dias, e não promoveu os atos e diligências que lhe competia. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Defiro a gratuidade judiciária. Sem custas. P.R.I.C. Araguaína-TO, 08 de julho de 2014.(ass) João Rigo Guimarães, Juiz de Direito”.

AUTOS Nº 2007.0000.2639-3/0.

AÇÃO: DIVORCIO CONSENSUAL.

REQUERENTE: ILZENIR RODRIGUES RIBEIRO AGUIAR

ADVOGADOS(INTIMANDOS): DRA. MARIA EURIPA TIMOTEO, OAB/TO Nº 1263, DR. JOSÉ ADELMO DOS SANTOS - OAB/TO Nº. 301-A/OUTROS.

REQUERIDO: LUIZ BARBOSA AGUIAR JUNIOR

OBJETO: intimação dos Advogados para manifestarem sobre a certidão de fls. 51: “...diligenciei no endereço E DEIXEI DE PROCEDER A INTIMAÇÃO DA Sra. Ilzenir Rodrigues Ribeiro Aguiar, em virtude dessa não está, mais cientifiquei a mesma por telefone do teor do mandado, mas nesse não informa o teor da decisão, sendo assim solicitei a autora que comparecesse em cartório para tomar ciência do despacho do MM. Juiz, sendo assim, devolvo o presente. O referido é verdade e dou fé. ARN/TO., 25/06/2014(ass) Maria Niraci Pereira Marinho, Oficial de Justiça/mat. 26857 TJ/TO”.

AUTOS Nº 2011.0002.6769-0/0

AÇÃO: INVENTÁRIO

REQUERENTE: JANEIDE PAULO DOS SANTOS.

ADVOGADO(INTIMANDO):DR.CARLOS EURIPIDES GOUVEIA AGUIAR, OAB/TO, Nº 1750, DR. FABRICIO FERNANDES DE OLIVEIRA, OAB/TO 1976 e DR. AGNALDO RAIOL FERREIRA SOUSA, OAB/TO, Nº 1792

REQUERIDO: ESP. DE ANGELINA PAULO DOS SANTOS

SENTENÇA: “ Vistos em Correição, etc... Acolho o parecer ministerial (fls.24) e declaro EXTINTO o feito sem resolução do mérito, conforme disposto no art. 267, III, do CPC, uma vez que a parte autora abandonou a causa por mais de 30(trinta) dias, e

não promoveu os atos e diligências que lhe competia. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Defiro a gratuidade judiciária. Sem custas. P.R.I.C. Araguaína-TO, 08 de julho de 2014.(ass) João Rigo Guimarães, Juiz de Direito”.

AUTOS Nº 2010.0011.9297-1/0.

AÇÃO: INVENTÁRIO.

REQUERENTE: FERNANDO ANTONIO BORGES

ADVOGADOS(INTIMANDOS): DRA. JULIANA ALVES TOBIAS, OAB/TO Nº 4693, DR. LUCIANO DA SILVA BILIO - OAB/GO Nº. 21272.

REQUERIDO: ESPOLIO DO MARISTELA MARQUES SARAIVA BORGES

OBJETO: intimação dos Advogados para providenciarem o recolhimento das custas de fls. 37, bem como manifestarem sobre a certidão de fls. 43: “...que diligenciei no endereço, no qual fui atendido pela Senhora Roseny, e esta informou que reside ali atualmente, e que não conhece o intimando Fernando Antonio Borges, mais informou ainda que freqüentemente chega naquela residência correspondências em nome de Fernando. Desta Forma, devolvo o mandado para os devidos fins. O referido é verdade. Dou fé. ARN/TO., 09/06/2014(ass) Irom Ferreira Araújo Junior, Oficial de Justiça/mat. 241.658 TJ/TO”.

AUTOS Nº 407/02

AÇÃO: AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE

REQUERENTE: B.D.S.O

ADVOGADO(INTIMANDO):DR. ANDRE LUIZ BARBOSA MELO, OAB/TO, Nº 118

REQUERIDO: I.O.B

SENTENÇA: “ Vistos em Correição, etc... Acolho o parecer ministerial (fls.58) e declaro EXTINTO o feito sem resolução do mérito, conforme disposto no art. 267, III, do CPC, uma vez que a parte autora abandonou a causa por mais de 30(trinta) dias, e não promoveu os atos e diligências que lhe competia. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Defiro a gratuidade judiciária. Sem custas. P.R.I.C. Araguaína-TO, 08 de julho de 2014.(ass) João Rigo Guimarães, Juiz de Direito”.

AUTOS Nº 2006.0002.5172-0/0

AÇÃO: GUARDA

REQUERENTE: L.A.L

ADVOGADO(INTIMANDO):DR. KLEYTON MARTINS DA SILVA, OAB/TO Nº 1565

REQUERIDO: L.S.D.C

SENTENÇA: “ Vistos em Correição, etc... Acolho o parecer ministerial (fls.75) e declaro EXTINTO o feito sem resolução do mérito, conforme disposto no art. 267, III, do CPC, uma vez que a parte autora abandonou a causa por mais de 30(trinta) dias, e não promoveu os atos e diligências que lhe competia. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Defiro a gratuidade judiciária. Sem custas. P.R.I.C. Araguaína-TO, 08 de julho de 2014.(ass) João Rigo Guimarães, Juiz de Direito”.

AUTOS Nº 2011.0011.3269-1/0

AÇÃO: ALIMENTOS

REQUERENTE: L.C.S.R.

ADVOGADA: DEFENSORIA PUBLICA

REQUERIDO: S.D.J.R.

ADVOGADO(INTIMANDO) : DRA. CELIA CILENE DE FREITAS PAZ, OAB/TO 1375B

SENTENÇA: “ Vistos em Correição, etc... Acolho o parecer ministerial (fls.78) e declaro EXTINTO o feito sem resolução do mérito, conforme disposto no art. 267, II e III, do Código de Processo Civil, uma vez que a parte autora abandonou a causa, e não promoveu os atos e diligências que lhe competia. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Defiro a gratuidade judiciária. Sem custas. P.R.I.C. Araguaína-TO, 08 de julho de 2014.(ass) João Rigo Guimarães, Juiz de Direito”.

AUTOS Nº 2009.0012.3704-1/0

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

REQUERENTE: L.H.G.

ADVOGADA: NUCLEO DA FACULDADE CATÓLICA DOM ORIONE

REQUERIDO: W.C.S.O

ADVOGADO(INTIMANDO) : DR. HENY SMITH, OAB/TO 3181.

SENTENÇA: “ Vistos em Correição, etc... Acolho o parecer ministerial (fls.77) e declaro EXTINTO o feito sem resolução do mérito, conforme disposto no art. 267, III, do CPC, uma vez que a parte autora abandonou a causa, e não promoveu os atos e diligências que lhe competia. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Defiro a gratuidade judiciária. Sem custas. P.R.I.C. Araguaína-TO, 08 de julho de 2014.(ass) João Rigo Guimarães, Juiz de Direito”.

AUTOS Nº 11.033/02

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: R. S.D.A

ADVOGADA: DEFENSORIA PÚBLICA

REQUERIDO: N.B.S.

ADVOGADOS(INTIMANDOS) : DRA. ELISA HELENA SENE SANTOS, OAB/TO 2096-B, e DR. CARLOS EURIPIDES GOUVEIA AGUIAR, OAB/TO 1750.

SENTENÇA: “ Vistos em Correição, etc... Acolho o parecer ministerial (fls.90) e declaro EXTINTO o feito sem resolução do mérito, conforme disposto no art. 267, III, do CPC, uma vez que a parte autora abandonou a causa por mais de 30(trinta) dias, e não promoveu os atos e diligências que lhe competia. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Defiro a gratuidade judiciária. Sem custas. P.R.I.C. Araguaína-TO, 08 de julho de 2014.(ass) João Rigo Guimarães, Juiz de Direito”.

AUTOS Nº 2012.0001.1110-9/0

AÇÃO: GUARDA

REQUERENTE:E.D.O.N

ADVOGADA: DEFENSORIA PÚBLICA

REQUERIDO: A.D.M.A

ADVOGADO(INTIMANDA) : DRA. JOANETH FERREIRA SANTOS, OAB/MA Nº 4350, e DRA. LUANNA CARREIRO ROCHA, OAB/MA 7639-A.

SENTENÇA: “ Vistos em Correição, etc... Acolho o parecer ministerial (fls.109) e declaro EXTINTO o feito sem resolução do mérito, conforme disposto no art. 267, III, do CPC, uma vez que a parte autora abandonou a causa por mais de 30(trinta) dias, e não promoveu os atos e diligências que lhe competia. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Defiro a gratuidade judiciária. Sem custas. P.R.I.C. Araguaína-TO, 08 de julho de 2014.(ass) João Rigo Guimarães, Juiz de Direito”.

AUTOS Nº 2009.0011.4002-1/0

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: N.A.M

ADVOGADA(INTIMANDA): DRA. APARECIDA SUELENE PEREIRA DUARTE, OAB/TO Nº 3861

REQUERIDO: R.M

DESPACHO: “Suspendo o feito pelo prazo de 30(trinta) dias. Após, intime-se novamente a autora pessoalmente para, em 48 horas, dar andamento ao feito, sob pena de extinção. Araguaína-TO, 26/06/2014.(ass) João Rigo Guimarães, Juiz de Direito”.

AUTOS Nº 2011.0008.4074-9/0

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DE MENORES

REQUERENTE: O. B. M.

ADVOGADO(INTIMANDO): DR.JOSÉ HOBALDO VIEIRA, OAB/TO Nº 1.722-A, e DR. RAFAEL ELIAS NICOTERA ABRAO, OAB/TO Nº 3911

REQUERIDO: M. C. B. D. M

DESPACHO: “Diga o procurador do autor sobre a certidão de fl.74 a 77. Araguaína-TO, 26/06/2014.(ass) João Rigo Guimarães, Juiz de Direito”.

AUTOS Nº 2008.0008.2826-9/0

AÇÃO: INVENTÁRIO

REQUERENTE: ZENAIDE NEVE DOS SANTOS EOUTRO

ADVOGADO(INTIMANDO): DR. EDESIO DO CARMO PEREIRA, OAB/TO Nº 219-B

REQUERIDO: ESP. DE MARIA DAS GRAÇAS GOMES NEVES

DESPACHO: “Diga o advogado da autora sobre a certidão de fl.76. Araguaína-TO, 27/06/2014.(ass) João Rigo Guimarães, Juiz de Direito”.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE (20) DIAS. O Doutor JOÃO RIGO GUIMARÃES, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO POR EDITAL, Processo nº 0006866-42.2014.827.2706, requerida por OSCAR PEREIRA SANTOS em face de VANESSA CRISTINA VASCONCELOS BRITO SANTOS, sendo o presente para CITAR a requerida a Sra. VANESSA CRISTINA VASCONCELOS BRITO SANTOS, brasileira, casada, lavradora, natural de Xinguara – PA, nascida aos 07.02.1985, filha de Marim Ferreira de Brito e Maria Lúcia de Queiroz, atualmente em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação e, para, querendo, oferecer resposta ao pedido, via de advogado habilitado, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de revelia e confissão ficta quanto à matéria de fato. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, ao décimo dia do mês de julho do ano de dois mil e quatorze (10/07/2014). Eu, Tainah Flávia Ribeiro de Deus, Estagiária / Mat. 5902013, digitei.

2ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2009.0008.4886-1/0.

Ação: Inventário.

Requerente: Elis Ferreira de Siqueira.

Requerido: Espólio de Reginaldo Paula da Silveira.

Requerido: Lívia Paula de Sousa Silva e outro.

Advogado: **Dr. Wanderson Ferreira Dias - OAB/TO 4.167.**

OBJETO: Para no prazo de 10 (dez) manifestar sobre os laudo de avaliação de fls. 640/641.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2012.0005.8114-8/0

Ação: Indenização.

Requerente: Isla Joanne Farias de Moraes.

Advogado: **Iury Mansini Precinotte Alves Marson - OAB/TO 4.635.**

Requerido: Joaquim Jerônimo de Moraes.

Advogado: **Dr. Andre Francelino de Moura - OAB/TO 2621.**

Advogada: **Drª Nayarah Ribeiro da Silva - OAB/TO 6184.**

SENTENÇA PARTE DISPOSITIVA: Nestes termos, HOMOLOGO, por Sentença, o acordo entabulado pelas partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, e em consequência, declaro EXTINTO o feito com resolução de mérito, nos termos do art. 269, III, do Código de Processo Civil. Defiro a gratuidade judiciária. Sem custas. Honorários pelas partes. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. P.R.I.C. Araguaína/TO, 04 de junho de 2.014.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2012.0002.1354-8/0

Ação: Execução de Alimentos.

Requerente: Caio Felipe Videla de Oliveira Sousa.

Requerido: Helio Marcos Ferreira dos Souza.

Advogado: **Dr. Felipe de Andrade e Silva - OAB/TO 5.101.**

Advogado: **Dr. Adalberto Luiz Ribeiro - OAB/TO 5.184.**

SENTENÇA PARTE DISPOSITIVA: Isto posto, considerando o evidente desinteresse da parte autora, declaro a EXTINÇÃO do feito sem julgamento de mérito, com fundamento no artigo 267, III, do Código de Processo Civil. Defiro a gratuidade judiciária. Sem custas. **Oficie-se ao DETRAN**, informando que o mesmo deverá proceder a imediata baixa da restrição judicial que consta sob o veículo VW/CROSSFOX-PLACA JVN 3111-CHASSI: 9BWKB05Z784094933, junto ao sistema RENAJUD. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. P.R.I.C. Araguaína/TO, 30 de junho de 2.014.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2012.0000.7057-7/0

Ação: Alimentos.

Requerente: Antonio Lucas Gonçalves Mendes.

Advogada: **Drª. Waldeclecia Marcos de Melo - OAB/PA 11761.**

Requerido: Wilson Gonçalves Pereira Junior.

SENTENÇA PARTE DISPOSITIVA: Isto posto, acolho o parecer Ministerial e determino a EXTINÇÃO do feito sem adentrar ao mérito, com fundamento no art. 267, inciso III do Código de Processo Civil. Defiro a assistência judiciária gratuita a ambas as partes. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. Araguaína/TO, 27 de junho de 2.014.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2012.0004.1025-4/0.

Ação: Reconhecimento e Dissolução de União Estável.

Requerente: Yasmin Soares Rocha.

Advogada: **Drª. Marília de Freitas Lima Oliveira - OAB/TO 4907.**

Requerido: Divina Francisca da Rocha.

Advogado: **Dr. Cabral Santos Gonçalves - OAB/TO 448.**

DECISÃO PARTE DISPOSITIVA: ISTO POSTO, INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 105/114. **Designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 17/03/2015, às 15h30min.** Intimem-se as partes. Cumpra-se. Araguaína-TO, 30 de junho de 2.014.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2012.0005.3461-1/0.

Ação: Inventario.

Requerente: Edson da Silva Araujo e outros.

Advogado: **Dr. Jose Hobaldo Vieira - OAB/TO 1722.**

Requerido: Espolio de Manoel Leandro de Araujo e outro.

OBJETO: Para no prazo de 10 (dez) dias manifestar sobre o despacho de fl. 105.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2012.0003.0610-4/0

Ação: Inventario.

Requerente: Maria Edilene Soares de Souza.

Advogada: **Drª. Rosa Evanuzza Barbosa Alves - OAB/TO 4995.**

Requerido: Espolio de Odílio Soares de Souza.

OBJETO: Para no prazo de 10 (dez) dias manifestar sobre a certidão de fls. 73.

APOSTILA

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2.645/04

Ação: Inventario.

Requerente: Manoel Rodrigues Ferreira.

Advogado: **Dr. Fabrício Fernandes de Oliveira - OAB/TO Nº. 1976.**

OBJETO: Para no prazo de 10 (dez) dias manifestar sobre o despacho de fls. 193 e contestação de fls. 94/96, devendo o novo inventariante nomeado Raimundo Alves de Carvalho Neto comparece no cartório da 2ª vara de Família para firmar termo.

1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2011.0002.3136-1 – AÇÃO DECLARATÓRIA

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerido: SÔNIA MARIA CARVALHO DOS REIS

Advogado: RICARDO RAMALHO DO NASCIMENTO OAB/TO-3692-A

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número. 5011543-98.2012.827.2706.** Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2011.0004.8621-0/0 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: NILVA TAVARES DE MIRANDA

Advogado (a): Dr. Iury Mansini Precinotte Alves Marson, OAB/TO 4635

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Procurador (a): Dra. Luciana Ventura, OAB/TO 3698A

Requerido (a): CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA

Advogado (a): Dr. André Francelino de Moura, OAB/TO 2621; Dr. Arcedino Concesso Pereira Filho, OAB/TO 5037

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5001484-85.2011.827.2706. Por fim, ficam

as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos -processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS: 2011.0002.3076-2/0 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: MARIA VIEIRA NUNES RIBEIRO E OUTROS

Advogado (a): Dr. Iury Mansini Precinotte Alves Marson, OAB/TO 4635

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Procurador (a): Dra. Luciana Ventura, OAB/TO 3698A

Requerido (a): CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA

Advogado (a): Dr. André Francelino de Moura, OAB/TO 2621; Dr. Arcedino Concesso Pereira Filho, OAB/TO 5037

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5001482-18.2011.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos -processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS: 2011.0004.6393-7/0 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: MARCIA MARIA ULISSES PARENTE

Advogado (a): Dr. Iury Mansini Precinotte Alves Marson, OAB/TO 4635

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Procurador (a): Dra. Luciana Ventura, OAB/TO 3698A

Requerido (a): CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA

Advogado (a): Dr. André Francelino de Moura, OAB/TO 2621; Dr. Arcedino Concesso Pereira Filho, OAB/TO 5037

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5001483-03.2011.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos -processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS: 2012.0001.1716-6 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

Requerente: CARMELITA DA SILVA BORGES

Advogado (a): Dr. Ronei Francisco Diniz Araujo, OAB/TO 4158

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador (a): Geral do Estado

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5011547-38.2012.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos -processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS: 2007.0009.6544-6 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerido: VALTENIS LINO DA SILVA

Advogado (a): Dr. Valdinez Ferreira de Miranda, OAB/TO 500; Dra. Patrícia Pereira da Silva, OAB/TO 4463

Requerido: MÁRCIA REGINA PAREJA COUTINHO

Advogado (a): Dra. Márcia Regina Pareja Coutinho, OAB/TO 614

Requerido: VALDINEZ FERREIRA DE MIRANDA

Advogado (a): Dr. Valdinez Ferreira de Miranda, OAB/TO 500; Dra. Patrícia Pereira da Silva, OAB/TO 4463

Requerido: MARCO AURÉLIO PAIVA OLIVEIRA

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5001479-63.2011.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos -processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS: 2008.0010.7671-6/0 – EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

Embargante: LOURISVÁ PEREIRA LIMA

Defensor Público: Dr. Cleiton Martins Silva

Embargado: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador (a): Geral do Estado

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000506-16.2008.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos -processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS: 2009.0010.5526-1/0 – EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador (a): Geral do Estado

Executado: LOURISVÁ PEREIRA LIMA

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000982-83.2010.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos -processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS: 2009.0006.3720-83/0 - AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: VANDÉRLEIA JOSÉ DO NASCIMENTO SANTOS

Advogado: Dr. Dave Sollys dos Santos, OAB-TO 3326; Dra. Waffa Moraes El Messih, OAB-TO 2155-B

Requerido: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Procurador (a): Dra. Luciana Ventura, OAB/TO 3698-A

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5001476-11.2011.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos -processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS: 2012.0002.1230-4 – AÇÃO DECLARATÓRIA

Requerente: EDILSON NEGRI

Defensor (a): Dr. Cleiton Martins da Silva, DP 8864845

Requerido: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador (a): Geral do Estado do Tocantins

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5011541-31.2012.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos -processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS: 2010.0004.5189-2 – AÇÃO COBRANÇA

Requerente: EUDALIA AVELINO DA SILVA

Advogado (a): Dr. Dave Sollys dos Santos, OAB/TO 3326

Requerido: MUNICIPIO DE ARAGUAINA-TO

Procurador (a): Dra. Luciana Ventura, OAB/TO 3698

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000976-76.2010.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos -processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS: 2012.0004.5902-4 – MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: WELTON JOHN LIMA DE FREITAS ROLIN

Advogado (a): Dr. Agnaldo Raiol Ferreira Sousa, OAB/TO 1792

Impetrado: MUNICIPIO DE ARAGUANÃ-TO

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5011537-91.2012.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos -processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS: 2010.0003.7997-0 – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER

Requerente: CARLOS DA SILVA LEITE

Advogado (a): Dra. Thania Aparecida Borges Cardoso Saraiva, OAB/TO 2891

Requerido: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN-TO

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000975-91.2010.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos -processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS: 2009.0001.7625-1 – AÇÃO COBRANÇA

Requerente: JANE GUIDA RODRIGUES

Advogado (a): Dr. Marcos Aurélio Barros Ayres, OAB/TO 3691-B – Dr. Maurílio Silva Henrique de Jesus, OAB/TO 48614-B

Requerido: MUNICIPIO DE ARAGOMINAS-TO

Advogado (a): Dr. Sergio dos Reis Junior Ferradoza, OAB/TO 3241

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000673-96.2009.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos -processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS: 2010.0004.5191-4 – AÇÃO COBRANÇA

Requerente: DELAIDES PEREIRA ARAUJO

Advogado (a): Dr. Dave Sollys dos Santos, OAB/TO 3326

Requerido: MUNICIPIO DE ARAGUAINA-TO

Procurador (a): Dra. Luciana Ventura, OAB/TO 3698-A

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000973-24.2010.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos -processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS: 2011.0011.8153-6 – AÇÃO ANULATÓRIA

Requerente: JAIRO CRUZ DE ARRUDA

Advogado (a): Dr. Daniel de Sousa Dominici, OAB/TO 4674-A / Dr. Rainer Andrade Marques, OAB/TO 4117 / Dr. Hildeglan Carneiro de Brito, OAB/TO 2692

Requerido: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN-TO

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5001466-64.2011.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos -processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS: 2012.0001.5569-6 – AÇÃO ORDINÁRIA PARA DECLARAÇÃO DE NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO

Requerente: FRANCISCA ALVES DA SILVA

Advogado (a): Dr. Agnaldo Raiol Ferreira Sousa, OAB/TO 1792 – Dr. Fabricio Fernandes de Oliveira, OAB/TO 1976

Requerido: MUNICIPIO DE SANTA FÉ

INTIMAÇÃO: "Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5011529-17.2012.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos -processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2009.0008.7863-9 – AÇÃO RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Requerente: LEIRE LAURA ARRUDA CAMPOS

Advogado (a): Dr. Dave Sollys dos Santos, OAB/TO 3326 / Dr. Wafra Moraes El Messih, OAB/TO 2155

Requerido: MUNICIPIO DE ARAGUAÍNA-TO

Procurador (a): Dra. Luciana Ventura, OAB/TO 3698-A

INTIMAÇÃO: "Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000671-29.2009.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos -processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2011.0005.8709-1 – MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: LEONILDO SOUSA DE OLIVEIRA

Advogado (a): Dr. Cabral Santos Gonçalves, OAB/TO 448

Impetrado: MUNICIPIO DE MURICILÂNDIA-TO

Advogado (a): Dra. Viviane Mendes Braga, OAB/TO 2264

INTIMAÇÃO: "Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5001471-86.2011.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos -processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2010.0002.6826-5 – AÇÃO RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Requerente: AFONSO DE CASTRO SOUSA

Advogado (a): Dr. José Adelmo dos Santos, OAB/TO 301-A

Requerido: MUNICIPIO DE ARAGUAÍNA-TO

Procurador (a): Dra. Luciana Ventura, OAB/TO 3698-A

INTIMAÇÃO: "Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000977-61.2010.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos -processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2007.0002.4579-6/0 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador (a): Geral do Estado do Tocantins

Executado: C J RIBEIRO

Executado: CECILIA JOSÉ RIBEIRO

INTIMAÇÃO: "Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000581-89.2007.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos -processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2009.0008.4809-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador (a): Geral do Estado do Tocantins

Executado: JUCIARA MARIA G. FIGUEROA

Executado: JOSÉ VICTOR FIGUEROA FILHO

Executado: GRANJEL AVICOLA E PECUARIA

INTIMAÇÃO: "Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000566-96.2002.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos -processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2010.0005.0245-4 – MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: MONICA FERREIRA DA COSTA E OUTROS

Advogado (a): Dr. Antonio Pimentel Neto, OAB/TO 1130

Impetrado: MUNICIPIO DE ARAGUAÍNA-TO

Advogado (a): Dra. Luciana Ventura, OAB/TO 3698-A

INTIMAÇÃO: "Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5001465-79.2011.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos -processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2011.0005.3667-5 – EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: MUNICIPIO DE ARAGUAÍNA-TO

Procurador (a): Dra. Luciana Ventura, OAB/TO 3698-A

Embargado: ANDRE LUIZ FERREIRA DA COSTA

Embargado: SUZENE FAUTO DE OLIVEIRA

Embargado: CLER MARIA DE ARAÚJO

Embargado: CLAUDIA NEVES DA COSTA

Embargado: TERESINHA APARECIDA

Embargado: MARCELO LUIZ DA COSTA FERREIRA

Embargado: MONICA FERREIRA DA COSTA

Advogado (a): Dr. Antonio Pimentel Neto, OAB/TO 1130

INTIMAÇÃO: "Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5001468-34.2011.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos -processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2011.0010.3245-0 – AÇÃO DECLARATÓRIA

Requerente: ANTONIO CHAVES FILHO

Defensor (a): Dr. Tarcio Fernandes de Lima, OAB/TO 4142

Requerido: MUNICIPIO DE NOVA OLINDA-TO

Advogado (a): Dra. Micheline Rodrigues Nolasco Marques, OAB/TO 2265

Requerido: LUIZ ALBERTINO VIEIRA ARAUJO

Requerido: DEUZIRENE RODRIGUES DOS SANTOS

Advogado: Dr. Clauzi Ribeiro Alves, OAB/TO 1683

INTIMAÇÃO: "Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5011535-24.2012.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos -processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2006.0002.1243-1/0 – CAUTELAR INONIMADA

Requerente: MARIA DE JESUS COSTA

Advogado: Dr. Serafim Filho Couto Andrade, OAB/TO 2267

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador(a): Geral do Estado do Tocantins

INTIMAÇÃO: "Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000151-74.2006.827.2706. Por fim, ficam

as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos -processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS: 2012.0002.5356-6/0 – EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

Requerente: LILIANE ARAUJO DE SOUZA

Defensor: Dr. Cleiton Martins da Silva, DP 8864845

Requerido: MUNICIPIO DE ARAGUAÍNA-TO

Procurador (a): Dra. Luciana Ventura, OAB/TO 3698-A

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5011553-54.2012.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos -processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS: 2012.0004.3926-0 – AÇÃO ORDINÁRIA

Requerente: NADIMA MARTINS DA CUNHA SOARES

Defensor (a): Dr. Cleiton Martins da Silva, DP 8864845

Requerido: UNITINS-FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS E OUTRA

Procurador (a): Dr. Erion Schlenger de Paiva Maia, OAB/TO 5075

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5011534-39.2012.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos -processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS: 2011.0003.2651-4 – AÇÃO RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Requerente: MARIA DA LUZ PEREIRA SOARES

Advogado (a): Dr. Antonio Batista Rocha Rolins, OAB/TO 4859-B

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador (a): Geral do Estado

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5001475-26.2011.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos -processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS: 2009.0006.5794-2 – AÇÃO COBRANÇA

Requerente: ALBA LILIA DE SOUSA ALVES

Advogado (a): Dr. Dave Sollis dos Santos, OAB/TO 3326 – Dr. Watfa Moraes El Messih, OAB/TO 2155

Requerido: MUNICIPIO DE ARAGUAÍNA-TO

Advogado (a): Dra. Luciana Ventura, OAB/TO 3698-A

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5001473-56.2011.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos -processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS: 2011.0008.0765-2 – AÇÃO COBRANÇA

Requerente: JESUSLENE GOMES DE OLIVEIRA

Advogado (a): Dr. Manoel Mendes Filho, OAB/TO 960

Requerido: MUNICIPIO DE ARAGUAÍNA-TO

Advogado (a): Dra. Luciana Ventura, OAB/TO 3698-A

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5001472-71.2011.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o

cadastro dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos -processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS: 2009.0006.7483-9 – AÇÃO COBRANÇA

Requerente: RAIMUNDA LEMES MIRANDA

Advogado (a): Dra. Dalvalaides Morais Silva Leite, OAB/TO 1756

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador: Geral do Estado

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000676-51.2009.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos -processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS: 2009.0006.5793-4/0 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: MARIA COSTA SOUSA ABREU

Advogado (a): Dr. Dave Sollys dos Santos, OAB/TO 3326; Dra. Wátfa Moraes El Messih OAB/TO 2155B

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Procurador (a): Dra. Luciana Ventura, OAB/TO 3698A

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5001474-41.2011.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos -processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

ARAGUATINS

Vara de Família e Sucessões

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

Processo Eletrônico 5000742-86.2013.827.2707 - 2ª Publicação

Ação: Interdição

Requerente: Eudes de Sena.

Interditado: Lourival de Sena.

Sentença: (...) Desse modo, e por todo o exposto JULGO PROCEDENTE o pedido para DECRETAR A INTERDIÇÃO de LOURIVAL DE SENA, declarando sua incapacidade civil absoluta, nomeando como curador o seu filho EUDES DE SENA, produzindo desde já os seus efeitos, nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC. Cumpra-se o disposto nos arts. 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no registro Civil. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 vezes, com intervalo de 10 dias. Intime-se a curadora para compromisso acima determinado. Sem custas em razão da assistência Judiciária gratuita. Publique-se. Registre-se. Ciência ao Ministério Público. Araguatins, 20.06.2013. Dr. José Carlos Tajra Reis Júnior-Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta Comarca de Araguatins – TO.

AUGUSTINÓPOLIS

2ª Vara Cível de Família e Sucessões

APOSTILA

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito, desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Alimentos (processo nº 2011.0007.6371-0/0), tendo como requerentes **LEOCRECIO COSME DA SILVA e VANUSA BATISTA NOGUEIRA**, e como requeridos **RELBER BATISTA NOGUEIRA e KEILA FERNANDES DOS REIS**, sendo o presente para CITAR a requerida KEILA FERNANDES DOS REIS, brasileira, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, responder à ação de Alimentos proposta por Leocrecio Cosme da Silva e Vanúbia Batista Nogueira, em seu desfavor, perante este Juízo, no prazo de 15 (quinze) dias, bem como, INTIMÁ-LA a comparecer na sala das audiências do Fórum de Augustinópolis, situado à Rua Antonio Mauro do Nascimento, s/nº, Bairro Bela Vista, Augustinópolis/TO, para audiência de instrução e julgamento, designada para o dia 14/10/2014, às 16:00 horas, ficando a mesma advertida de que a

ausência da contestação no prazo legal implicará em revelia. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 10 de julho de 2014. Eu, Raimunda da Silva pereira, Técnica Judiciária que digitei e subscrevi. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.

COLINAS

Juizado Especial Cível e Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2010.0001.7189-0/0 AÇÃO DE COBRANÇA

RECLAMANTE: ALOIZIO ROCHA DA SILVA- SUPERMERCADO SÃO JUDAS TADEU

ADVOGADO: STHEFANE MAZWELL DA SILVA FERNANDES - OAB/TO 1791

RECLAMADO: WALDINEY DE SOUSA SILVA

ADVOGADO: NÃO CONSTITUIDO

INTIMAÇÃO: "Ante todo exposto, **Julgo Extinto o feito, sem resolução do mérito**, com fundamento no artigo 267, inciso III do Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários, ex vi do artigo 55 da Lei nº 9.099/95. Transitada em julgado, certifique-se, e arquite-se, anotando-se as devidas baixas. P. R. I. Colinas/TO, 10 de julho de 2014. José Carlos Ferreira Machado- Juiz de Direito – Em Substituição.

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2008.0007.8082-7/0 AÇÃO REVISORIA DE DÉBITO CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS

RECLAMANTE: NITROSAL- NUTRIMENTOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO VIEIRA NEGRÃO- OAB/TO 2132

RECLAMADO: MADALENA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: PAULO CÉSAR MONTEIRO MENDES JÚNIOR- OAB/TO 1800

INTIMAÇÃO: "Ante todo exposto, **Julgo Extinto o feito, se, resolução do mérito**, com fundamento no artigo 267, inciso III do Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários, ex vi do artigo 55 da Lei nº 9.099/95. Transitada em julgado, certifique-se, e arquite-se, anotando-se as devidas baixas. P. R. I. Colinas – TO, 10 de julho de 2014. José Carlos Ferreira Machado – Juiz de Direito – Em Substituição.

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2010.0001.7281-0/0 – AÇÃO DE IDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS

AUTOR: JOSÉ ROBERTO MARTINS PEREIRA

ADVOGADO: FRANCELURDES DE ARAUJO ALBURQUERQUE- OAB/TO 1296

REQUERIDO: CLAITON BARBOSA PEREIRA

REQUERIDO: MARCELIA RIBEIRO NEVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: MARTONIO RIBEIRO SILVA – OAB/TO 4139

INTIMAÇÃO: "Ante todo exposto, **Julgo Extinto o feito, se, resolução do mérito**, com fundamento no artigo 267, inciso III do Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários, ex vi do artigo 55 da Lei nº 9.099/95. Transitada em julgado, certifique-se, e arquite-se, anotando-se as devidas baixas. P. R. I. Colinas – TO, 10 de julho de 2014. José Carlos Ferreira Machado – Juiz de Direito – Em Substituição.

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

SENTENÇA

BOLETIM EXPEDIENTE 368/14 – LF

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 5002196-83.2013.827.2713

Ação: Interdição

Requerente: Diomar Brito Lima Sousa

Assistida pela Defensoria Pública

Requerido: Weliton Lima Souza

SENTENÇA: (...) Ante o exposto, e o mais que dos autos consta, DECRETO A INTERDIÇÃO de WELITON LIMA SOUZA, declarando-o incapaz para gerir pessoalmente sua vida civil, na forma do artigo 3º, II, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.767, inciso I, do mesmo Diploma Legal, nomeio-lhe curadora a requerente DIOMAR BRITO LIMA, mediante compromisso do

encargo; declaro extinto o processo com fundamento no artigo 269, inciso I do CPC, transitada em julgado, observadas as cautelas legais, arquivem-se. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do CPC e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil competente e publique-se no Diário da Justiça. Deixo de determinar a especialização de hipoteca (art.1.188 do CPC), por não haver nos autos notícia da existência de bens de propriedade do interditado. Oficie-se ao TRE encaminhando-se cópia desta sentença, para os fins do artigo 15, inciso I, da Constituição Federal. Sem Custas ante a gratuidade processual. Ciência ao M.P. P.R.I. Colinas do Tocantins, 08 julho de 2014. Océlio Nobre da Silva. Juiz de Direito em Substituição Automática.

BOLETIM EXPEDIENTE 367/14 – LF

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 0001310-38.2014.827.2713

Ação: Interdição

Requerente: Alvina Alves Ribeiro

Assistida pela Defensoria Pública

Requerida: Rosa Alves da Silva

SENTENÇA: (...) Ante o exposto, e o mais que dos autos consta, DECRETO A INTERDIÇÃO de ROSA ALVES DA SILVA, declarando-a incapaz para gerir pessoalmente sua vida civil, na forma do artigo 3º, II, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.767, inciso I, do mesmo Diploma Legal, nomeio-lhe curadora a requerente ALVINA ALVES RIBEIRO, mediante compromisso do encargo; declaro extinto o processo com fundamento no artigo 269, inciso I do CPC, transitada em julgado, observadas as cautelas legais, arquivem-se. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do CPC e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil competente e publique-se no Diário da Justiça. Deixo de determinar a especialização de hipoteca (art.1.188 do CPC), por não haver nos autos notícia da existência de bens de propriedade da interditada. Oficie-se ao TRE encaminhando-se cópia desta sentença, para os fins do artigo 15, inciso I, da Constituição Federal. Sem Custas ante a gratuidade processual. Ciência ao M.P. P.R.I. Colinas do Tocantins, 08 julho de 2014. Océlio Nobre da Silva. Juiz de Direito em Substituição Automática.

BOLETIM EXPEDIENTE 366/14 – LF

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 5001222-46.2013.827.2713

Ação: Interdição

Requerente: Norma Helena Guimarães Pires

Assistida pela Defensoria Pública

Requerido: Linduarte Machado de Moura

SENTENÇA: (...) Ante o exposto, e o mais que dos autos consta, DECRETO A INTERDIÇÃO de LINDUARTE MACHADO DE MOURA, declarando-o incapaz para gerir pessoalmente sua vida civil, na forma do artigo 3º, II, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.780, do mesmo Diploma Legal, nomeio-lhe curadora a requerente NORMA HELENA GUIMARÃES PIRES, mediante compromisso do encargo; por força desta decisão, declaro extinto o processo com fundamento no artigo 269, inciso I do CPC, transitada em julgado, observadas as cautelas legais, arquivem-se. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do CPC e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil competente e publique-se no Diário da Justiça. Obs.: Lavre-se o competente termo de curatela, devendo constar no termo que é terminantemente vedada a alienação ou oneração de quaisquer bens móveis, imóveis ou de quaisquer natureza, pertencentes ao interditando, salvo com autorização judicial. Oficie-se ao TRE encaminhando-se cópia desta sentença, para os fins do artigo 15, inciso I, da Constituição Federal. Sem Custas ante a gratuidade processual. P.R.I. Colinas do Tocantins, 03 julho de 2014. Océlio Nobre da Silva. Juiz de Direito em Substituição Automática.

COLMEIA

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2008.0006.4120-7

Ação: DECLARATÓRIA

Requerente: MARIA DE JESUS LOPES DA SILVA

Advogado: MARIA ELIZABETE DA ROCHA TAVARES OAB/TO 429 - B

Requerido: MUNICÍPIO DE COLMÉIA

Advogado: AMILTON FERREIRA DE OLIVEIRA OAB/TO 501

DESPACHO: A execução contra a Fazenda Pública segue o rito previsto no artigo 730 do CPC, devendo se proposta em autos próprios. Por isso, indefiro o pedido de cumprimento de sentença nestes autos. Certifique-se o trânsito e o cumprimento integral da sentença. Em seguida, arquivem-se os autos com as cautelas legais. Intime-se. Cumpra-se." Colméia, 09 de maio de 2014. RICARDO GAGLIARDI

AUTOS: 2008.0009.1322-3/0**Ação:** MANDADO DE SEGURANÇA**Exequirente:** CAMARA MUNICIPAL DE COLMÉIA**Advogado:** MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA SANTOS OAB/TO 1739**Executado:** MUNICIPIO DE COLMÉIA – JADER MARIANO BARBOSA.**Advogado**

DESPACHO: Considerando o decurso do prazo entra a data da impetração deste mandado de segurança e o fato do Impetrando não ser prefeito do município de Colméia, intime-se o Impetrante para que informe se ainda tem interesse no prosseguimento do feito. No prazo de até 10 (dez) dias. Cumpra-se.” Colméia, 19 de maio de 2014. RICARDO GAGLIARDI.

AUTOS: 2010.0006.9820-0/0**Ação:** DECLARATÓRIA**Requerente:** MARIANA ALVES PEREIRA**Advogado:** EVANDRO SOARES DA SILVA**Requerido:** BRASIL TELECOM S.A.**Advogado:** CESAR XIMENES OAB/SP N. 128.465, ACELISMARIO A. NOGUEIRA OAB/TO 5.303

Intimar a requerida para o pagamento SENTENÇA:”(…)… Ante o exposto, **HOMOLOGO** o acordo celebrado entre as partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Em consequência, tendo a transação efeito de sentença. **JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MERITO**, na forma do artigo 269, inciso III, do CPC. Sem custas e honorários. Após o trânsito em julgado da sentença, arquivem-se estes autos com as cautelas legais. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Intimem-se. Cumpra-se.” Colméia, 19 de maio de 2014. RICARDO GAGLIARDI.

CRISTALÂNDIA

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO ÀS PARTES**AÇÃO PENAL Nº 2010.0003.3983-9****RÉU:** GILBERTO PEREIRA DA COSTA**ADVOGADO:** Não constituído.

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000160-67.2010.827.2715**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Escrivania Criminal da Comarca de Cristalândia/TO, 11 de julho de 2014. Daniela Fonseca Cavalcante – Escrivã Judicial

AÇÃO PENAL Nº 2011.0005.8090-9**RÉU:** JOSÉ HENRIQUE ZAMBONI**ADVOGADO:** Não constituído.

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000214-96.2011.827.2715**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Escrivania Criminal da Comarca de Cristalândia/TO, 11 de julho de 2014. Daniela Fonseca Cavalcante – Escrivã Judicial

AÇÃO PENAL Nº 2009.0004.5865-6**RÉU:** EDIVALDO DOS SANTOS SILVA**ADVOGADO:** Não constituído.

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000097-76.2009.827.2715**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Escrivania Criminal da Comarca de Cristalândia/TO, 11 de julho de 2014. Daniela Fonseca Cavalcante – Escrivã Judicial

AÇÃO PENAL Nº 2010.0001.3010-7**RÉU:** WANDERSON ALVES DA SILVA**ADVOGADO:** Não constituído.

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000162-37.2010.827.2715**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Escrivania Criminal da Comarca de Cristalândia/TO, 11 de julho de 2014. Daniela Fonseca Cavalcante – Escrivã Judicial

AÇÃO PENAL Nº 2009.0006.8127-4**RÉU:** JOSÉ CARLOS MARTINS DA SILVA JÚNIOR**ADVOGADO:** Não constituído.

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000096-91.2009.827.2715**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Escrivania Criminal da Comarca de Cristalândia/TO, 11 de julho de 2014. Daniela Fonseca Cavalcante – Escrivã Judicial

AÇÃO PENAL Nº 2011.0012.8422-0**RÉU:** MARCELO TAVARES DA SILVA**ADVOGADO:** Não constituído.

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5001079-85.2012.827.2715**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Escrivania Criminal da Comarca de Cristalândia/TO, 11 de julho de 2014. Daniela Fonseca Cavalcante – Escrivã Judicial

AÇÃO PENAL Nº 2010.0007.0383-2**RÉU:** ALAÍDES RODRIGUES RIBEIRO e FRANCISCO DE ASSIS SOUZA DA SILVA**ADVOGADO:** ANA PAULA RODRIGUES PEREIRA – OAB/TO 3998

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000164-07.2010.827.2715**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Escrivania Criminal da Comarca de Cristalândia/TO, 11 de julho de 2014. Daniela Fonseca Cavalcante – Escrivã Judicial

AÇÃO PENAL Nº 2010.0001.3083-2**RÉU:** JORGE DOUGLAS SOARES BARROS e outros**ADVOGADO:** Não constituído

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000163-22.2010.827.2715**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Escrivania Criminal da Comarca de Cristalândia/TO, 11 de julho de 2014. Daniela Fonseca Cavalcante – Escrivã Judicial

AÇÃO PENAL Nº 2009.0004.6013-8**RÉU:** FERNANDO DIAS DE SOUZA**ADVOGADO:** Não constituído

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000099-46.2009.827.2715**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Escrivania Criminal da Comarca de Cristalândia/TO, 11 de julho de 2014. Daniela Fonseca Cavalcante – Escrivã Judicial

AÇÃO PENAL Nº 2011.0011.2334-0

DENUNCIADO: CLAUDIO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO: Não constituído

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000216-66.2011.827.2715**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Escrivania Criminal da Comarca de Cristalândia/TO, 11 de julho de 2014. Daniela Fonseca Cavalcante – Escrivã Judicial

AÇÃO PENAL Nº 2009.0006.8164-9

RÉU: JOÃO CARLOS DOS SANTOS FILHO

ADVOGADO: Não constituído

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000098-61.2009.827.2715**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Escrivania Criminal da Comarca de Cristalândia/TO, 11 de julho de 2014. Daniela Fonseca Cavalcante – Escrivã Judicial

AÇÃO PENAL Nº 2010.0001.3087-5

RÉU: JOÃO VAZ DA SILVA e ADRIANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: WILTON BATISTA – OAB/TO 3809.

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000165-89.2010.827.2715**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Escrivania Criminal da Comarca de Cristalândia/TO, 10 de julho de 2014. Daniela Fonseca Cavalcante – Escrivã Judicial

AÇÃO PENAL Nº 2011.0003.5376-7

RÉU: JOÃO VAZ DA SILVA

ADVOGADO: Não constituído.

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000215-81.2011.827.2715**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Escrivania Criminal da Comarca de Cristalândia/TO, 10 de julho de 2014. Daniela Fonseca Cavalcante – Escrivã Judicial

AÇÃO PENAL Nº 2009.0002.1830-2

RÉU: RUBENS SIQUEIRA SANTANA e outros

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000100-31.2009.827.2715**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os

autos serão baixados por digitalização no SPROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Escrivania Criminal da Comarca de Cristalândia/TO, 10 de julho de 2014. Daniela Fonseca Cavalcante – Escrivã Judicial

CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL Nº 2011.0007.3980-0
RÉU: JOSÉ WILSON OLIVEIRA SOARES

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000217-51.2011.827.2715**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Escrivania Criminal da Comarca de Cristalândia/TO, 10 de julho de 2014. Daniela Fonseca Cavalcante – Escrivã Judicial

TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA Nº 2011.0007.3969-0
AUTOR: CLEITON AUGUSTO DO ESPÍRITO SANTO COSTA

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000218-36.2011.827.2715**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Escrivania Criminal da Comarca de Cristalândia/TO, 10 de julho de 2014. Daniela Fonseca Cavalcante – Escrivã Judicial

PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE COISA APREENDIDA Nº 2011.0007.3969-0
REQUERENTE: THIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: FLÁVIO PEIXOTO CARDOSO – OAB/TO 3919

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000219-21.2011.827.2715**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Escrivania Criminal da Comarca de Cristalândia/TO, 10 de julho de 2014. Daniela Fonseca Cavalcante – Escrivã Judicial

INQUÉRITO POLICIAL Nº 2006.0008.8929-6

INDICIADO: MARIA NASCIMENTO DOS SANTOS PONTES e ELMO ANDREY VIEIRA PONTES

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000068-31.2006.827.2715**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Escrivania Criminal da Comarca de Cristalândia/TO, 10 de julho de 2014. Daniela Fonseca Cavalcante – Escrivã Judicial

INQUÉRITO POLICIAL Nº 2011.0012.4410-4

INDICIADO: NIVALDO DE SÁ MARTINS

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5001080-70.2012.827.2715**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Escrivania Criminal da Comarca de Cristalândia/TO, 10 de julho de 2014. Daniela Fonseca Cavalcante – Escrivã Judicial

INQUÉRITO POLICIAL Nº 2011.0011.2299-8

INDICIADO: ADRIANO SOUSA SANTOS.

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde

tramitarão exclusivamente sob o **5000220-06.2011.827.2715**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Escrivania Criminal da Comarca de Cristalândia/TO, 10 de julho de 2014. Daniela Fonseca Cavalcante – Escrivã Judicial

GURUPI **1ª Vara Cível**

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ação: Civil Pública –2008.0010.6589-7

Requerente: Ministério Público Estadual

Advogado: Ministério Público Estadual

Requerido: SANEATINS – Cia de Saneamento do Tocantins

Advogado: Dayana Afonso Soares OAB/TO2136 e Luciana Cordeiro Cavalcante Cerqueira OAB/TO 1341

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Defiro na íntegra o requerimento ministerial solicitado às fls. 444/445. Cumpra-se integralmente e intime-se a requerida para o devido cumprimento, na forma solicitada pelo MP. Intimem-se. Cumpra-se. Gurupi, 11 de julho de 2014. **Fabiano Gonçalves Marques - Juiz de Direito**”. Parte da manifestação Ministerial: “(...) **Destarte, em face ao preceito legal supra e do pedido de fls. 433/437, pugna o Ministério Público pela suspensão dos autos pelo prazo de um ano para habilitação dos consumidores lesados, período no qual a requerida deverá publicar nos meios de comunicação local (rádio, televisão e internet) de dois em dois meses, comunicado informando aos consumidores lesados a possibilidade de habilitação no presente feito. Após esse prazo, sem a habilitação de um número compatível com a extensão do dano (1200 consumidores), sejam os autos encaminhados ao Ministério Público para liquidação e execução nos termos do artigo 100, da Lei nº 8.078/90, transcrito alhures(...)**”.

Ação: Execução de Título Extrajudicial – 2007.0006.7158-2

Exequente: Almeida Braga Materiais P/ Construção Ltda

Advogado: Milton Roberto de Toledo OAB/TO 511-B

Executado: Roberto Gomes da Silva

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Intime-se a exequente para se manifestar sobre a certidão retro, requerendo o que entender de direito. Cumpra-se. Gurupi, 11 de julho de 2014. **Fabiano Gonçalves Marques - Juiz de Direito**”.

Ação: Busca e Apreensão– 2009.0012.0017-2

Requerente: Banco Finasa BMC S/A

Advogado: Cristiane Belinati Garcia Lopes OAB/TO 4258-A

Requerido: Maria Costa da Silva

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para no prazo de 10(dez) dias efetuar o pagamento da locomoção do oficial de justiça para o cumprimento do mandado de Busca e Apreensão e citação, que importa em R\$ 5,76(cinco reais e setenta e seis centavos) a ser depositado na conta dos oficiais de justiça no Banco do Brasil S/A, agência 0794-3, conta nº 49.118-7, juntado o respectivo comprovante nos autos.

Ação: Execução de Título Extrajudicial -2011.0001.2604-3

Requerente: Crédito Fácil Factoring

Advogado: Lysia Moreira Silva Fonseca OAB/TO2535

Requerido: Kathia Regina Silva Pinheiro

Advogado: Eriene Francisco Vasconcelos OAB/TO 2920

INTIMAÇÃO: O Juiz Fabiano Gonçalves Marques em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5001068-69-2011.8.27.2722, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio. PCT 31 eproc.

Ação: Cumprimento de sentença Arbitral – 2008.0002.1339-6

Requerente: Metalurgica do Norte Ltda

Advogado: Adão Gomes Bastos OAB/TO 818

Requerido: Minersal Industria de Sal Mineral Ltda e Claudiomar Mendes Pereira

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Defiro os pedidos de folhas 86/87. Segue anexo documento extraído do sistema BACENJUD, determinando o bloqueio do valor irrisório penhorado às fls. 81/83, conforme postulado no item "a", do pedido acima citado. Segue

anexo documento extraído do sistema RENAJUD, conforme postulado no item "C", do pedido acima citado, onde dá conta que não existem veículos de propriedade de MINERSAL IND. COM. DE SAL MINERAL LTDA e os veículos encontrados em nome de CLAUDIOMAR MENDES PEREIRA já encontram com diversas restrições em outros juízos, porém, foi determinado, também, a resatrição por este juízo. Com relação ao postulado no item "b", do pedido acima citado, cumpra-se conforme requerido. Intime-se. Gurupi, 01 de julho de 2014. **Fabiano Gonçalves Marques - Juiz de Direito**".

Ação: Cumprimento de sentença – 6564/07

Requerente: Cometa Derivados de Petroleo Ltda

Advogado: Glenia Balbina Gomes OAB/TO 5355

Requerido: SB Truck Service Ltda

Advogado: Edson Barbosa da Silva Junior OAB/GO 16312

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Defiro como requer às folhas 62. Segue anexo documento extraído do sistema RENAJUD. Intime-se a parte exequente para dar prosseguimento ao feito, indicando bens penhoráveis, pena de arquivamento. Gurupi, 01 de julho de 2014. **Fabiano Gonçalves Marques - Juiz de Direito**".

Ação: Cobrança – 2008.0005.9011-4

Requerente: Dibens Leasing S/A - Arrendamento Mercantil

Advogado: Celso Marcon OAB/TO 4009-A

Requerido: Moacir H Vicente

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: DECISÃO: "(...)Ante o exposto, **INDEFIRO** o pedido de bloqueio do veículo dado em alienação fiduciária a parte requerida, através do sistema RENAJUD, ou expedição de ofício ao Detran, para o bloqueio do bem (fls. 125/127). No mais, DEFIRO o pedido de fls 125/127, item "1". Segue anexo informações junto a receita federal, via sistema INFOJUD, informando o endereço do requerido. Expeça-se mandado no endereço informado na precatória de fls. 94. Intime-se o requerente para recolher as custas da precatória no juízo deprecado, considerando que houve desídia do mesmo em outra oportunidade, razão pelo que não houve cumprimento da precatória, conforme se verifica às fls. 93/100. Gurupi, 01 de julho de 2014. **Fabiano Gonçalves Marques - Juiz de Direito**".

Ação: Busca e Apreensão – 2012.0005.6722-6

Requerente: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A

Advogado: Alexandre Lunes Machado OAB/TO 4110-A

Requerido: Eduardo Sales Campos

Advogado: Defensor Público

INTIMAÇÃO: DECISÃO: "(...)O pedido de fls. 82/83, não se mostra viável, tendo em vista que o processo já foi sentenciado (fls. 48/52), tendo se exaurido a prestação jurisdicional. Foi, inclusive, interposta apelação (fls. 55/64), devidamente recebida nos termos da decisão de fl. 68. Sendo assim, o **indefiro** o pedido de bloqueio do veículo, via Renajud, devendo o cartório cumprir integralmente a decisão de fl. 68. Cumpra-se. Gurupi, 04 de julho de 2014. **Fabiano Gonçalves Marques - Juiz de Direito**".

Ação: Busca e Apreensão – 2009.0010.3938-0

Requerente: BV Financeira - Crédito Financiamento e Investimento

Advogado: Alexandre Romani Patussi OAB/SP 242085

Requerido: Marquez Suel Gonçalves da Costa

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: DECISÃO: "(...)Ante o exposto, **INDEFIRO** o pedido de bloqueio do veículo dado em alienação fiduciária a parte requerida, através do sistema RENAJUD, ou expedição de ofício ao Detran, para o bloqueio do bem (fls. 65/67). Intime-se a parte requerente para dar prosseguimento ao feito. Prazo: 05 (cinco) dias. Pena: Extinção e Arquivamento. Intime-se. Gurupi, 20 de junho de 2014. **Fabiano Gonçalves Marques - Juiz de Direito**".

Ação: Cobrança – 2008.0002.9339-0

Requerente: ACIG - Associação Comercial e Industrial de Gurupi

Advogado: Denise Rosa Santana Fonseca OAB/TO 1489

Requerido: Comercial de Alimentos Santa Fé Ltda

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: DECISÃO: "(...)Sendo assim, com Vistas à efetividade da prestação jurisdicional, que também deve ser adequada, **defiro o pedido** com Vistas à realização do bloqueio de ativos financeiros na ordem postulada pela parte exequente, eventualmente disponíveis em contas bancárias em nome do executado. Segue anexa, para juntada aos autos, "recibo de protocolamento de ordens judiciais de transferencias, desbloqueios e/ou reiterações parta bloqueio de valores". Considerando que foi penhorado valor insignificante, valor este já determinado o desbloqueio, intime-se o exequente para requerer o que de direito, no prazo de 05 (cinco) dias, indicando bens penhoráveis. Cumpra-se. Gurupi, 07 de julho de 2014. **Fabiano Gonçalves Marques - Juiz de Direito**".

Ação: Monitória– 2009.0010.2691-1

Requerente: Anadiesel S/A

Advogado: Denise Rosa Santana Fonseca OAB/TO 1489

Requerido: Antonio Luiz Ramos

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: DECISÃO: "(...)Sendo assim, com Vistas à efetividade da prestação jurisdicional, que também deve ser adequada, **defiro o pedido** com Vistas à realização do bloqueio de ativos financeiros na ordem postulada pela parte exequente, eventualmente disponíveis em contas bancárias em nome do executado. Segue anexa, para juntada aos autos, "recibo de protocolamento de ordens judiciais de transferencias, desbloqueios e/ou reiterações parta bloqueio de valores". Considerando que foi penhorado valor insignificante, valor este já determinado o desbloqueio, intime-se o exequente para requerer o que de direito, no prazo de 05 (cinco) dias, indicando bens penhoráveis. Conforme documento anexo, também não foram encontrados veículos via RENAJUD. Cumpra-se. Gurupi, 07 de julho de 2014. **Fabiano Gonçalves Marques - Juiz de Direito**".

Ação: Monitória– 2011.0001.2450-4

Requerente: Basf S/A

Advogado: Alynny Karla Ribeiro OAB/GO 25127 e Antonio Ricardo Rezende Roquette OAB/GO 13627

Requerido: Loja do Pintor Ltda ME

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: DECISÃO: "(...)Sendo assim, com Vistas à efetividade da prestação jurisdicional, que também deve ser adequada, **defiro o pedido** com Vistas à realização do bloqueio de ativos financeiros na ordem postulada pela parte exequente, eventualmente disponíveis em contas bancárias em nome do executado. Segue anexa, para juntada aos autos, "recibo de protocolamento de ordens judiciais de transferencias, desbloqueios e/ou reiterações parta bloqueio de valores". Considerando que foi penhorado valor insignificante, valor este já determinado o desbloqueio, intime-se o exequente para requerer o que de direito, no prazo de 05 (cinco) dias, indicando bens penhoráveis. Cumpra-se. Gurupi, 07 de julho de 2014. **Fabiano Gonçalves Marques - Juiz de Direito**".

Ação: Monitória– 2007.0004.0405-3

Requerente: Curinga dos Pneus Ltda

Advogado: Antonia Lúcia de Araújo Leandro OAB/GO 14688 e Wanisse Araújo de Santana Leandro Freitas OAB/GO 20868

Requerido: Eliete Soares da Silva Rocha

Advogado: Durval Miranda Junior OAB/TO 3681-A

INTIMAÇÃO: DECISÃO: "(...)Sendo assim, com Vistas à efetividade da prestação jurisdicional, que também deve ser adequada, **defiro o pedido** com Vistas à realização do bloqueio de ativos financeiros na ordem postulada pela parte exequente, eventualmente disponíveis em contas bancárias em nome do executado. Segue anexo "detalhamento de ordem judicial de bloqueio de Valores", extraído do Sistema BACENJUD, o qual demonstra que não foram encontrados ativos financeiros para bloqueio pelo Sistema BACENJUD. Intime-se a parte exequente para manifestação bem como para dar prosseguimento ao feito, no prazo de 05 (cinco) dias, indicando bens penhoráveis. Cumpra-se. Gurupi, 07 de julho de 2014. **Fabiano Gonçalves Marques - Juiz de Direito**".

Ação: Reparação de Danos– 2009.0009.0965-8

Requerente: Marquesuel Batista Mendes

Advogado: Humberto Alves da Silva OAB/TO 3797

Requerido: Lojas Novo Mundo Móveis e Utilidades Ltda

Advogado: Adão Gomes Bastos OAB/TO 818 e Elisa Alonso Barros OAB/DF 18483

INTIMAÇÃO: DECISÃO: "(...)Sendo assim, com Vistas à efetividade da prestação jurisdicional, que também deve ser adequada, **defiro o pedido** com Vistas à realização do bloqueio de ativos financeiros na ordem postulada pela parte exequente, eventualmente disponíveis em contas bancárias em nome do executado. Segue anexo "detalhamento de ordem judicial de bloqueio de Valores", extraído do Sistema BACENJUD, o qual demonstra que não foram encontrados ativos financeiros para bloqueio pelo Sistema BACENJUD. Intime-se a parte exequente para manifestação bem como para dar prosseguimento ao feito, no prazo de 05 (cinco) dias, indicando bens penhoráveis. Cumpra-se. Gurupi, 07 de julho de 2014. **Fabiano Gonçalves Marques - Juiz de Direito**".

Ação: Indenização por Danos Morais– 2011.0002.4979-0

Requerente: Rosilene Rocha Borges

Advogado: Magdal Barboza de Araújo OAB/TO 504 e Maria Raimunda dantas Chagas OAB/TO 1776

Requerido: Cia Itaú Leasing de Arrendamento Mercantil

Advogado: Marcos Andre Cordeiro dos Santos OAB/TO 3627 e Nubia C Moreira OAB/TO 4311

INTIMAÇÃO: DECISÃO: "(...)Sendo assim, com Vistas à efetividade da prestação jurisdicional, que também deve ser adequada, **defiro o pedido** com Vistas à realização do bloqueio de ativos financeiros na ordem postulada pela parte exequente, eventualmente disponíveis em contas bancárias em nome do executado. Segue anexo "detalhamento de ordem judicial de bloqueio de Valores", extraído do Sistema BACENJUD, o qual demonstra que não foram encontrados ativos financeiros para

bloqueio pelo Sistema BACENJUD. Intime-se a parte exequente para manifestação bem como para dar prosseguimento ao feito, no prazo de 05 (cinco) dias, indicando bens penhoráveis. Cumpra-se. Gurupi, 07 de julho de 2014. **Fabiano Gonçalves Marques - Juiz de Direito**".

Ação: Monitória– 4233/98

Requerente: Gurupi Veículos Ltda

Advogado: Leila Strefling Gonçalves OAB/TO 1380

Requerido: Omar Wahbe

Advogado: Nadin El Haje OAB/TO19-B e Janeilma dos Santos Luz OAB/TO 3822

INTIMAÇÃO: DECISÃO: "(...)Sendo assim, com Vistas à efetividade da prestação jurisdicional, que também deve ser adequada, **defiro o pedido** com Vistas à realização do bloqueio de ativos financeiros na ordem postulada pela parte exequente, eventualmente disponíveis em contas bancárias em nome do executado. Segue anexa "recibo de protocolamento de ordens judiciais de transferências, desbloqueios e/ou reiterações para bloqueio de valores". Considerando que foi penhorado valor insignificante, valor este já determinado o desbloqueio, intime-se o exequente para requerer o que de direito, no prazo de 05 (cinco) dias, indicando bens penhoráveis. Cumpra-se. Gurupi, 07 de julho de 2014. **Fabiano Gonçalves Marques - Juiz de Direito**".

Ação: Despejo c/c Cobrança– 2007.0008.5526-8

Requerente: Carmosina de Sousa Viana

Advogado: Luciane de O. Cortes R. Santos OAB/TO 2337-A e Fernanda Roriz G Wimmer OAB/TO 2765

Requerido: Cláudia Rejane Gobus Becker

Advogado: Nadin El Haje OAB/TO19-B e Janeilma dos Santos Luz OAB/TO 3822

INTIMAÇÃO: DECISÃO: "(...)Sendo assim, com Vistas à efetividade da prestação jurisdicional, que também deve ser adequada, **defiro o pedido** com Vistas à realização do bloqueio de ativos financeiros na ordem postulada pela parte exequente, eventualmente disponíveis em contas bancárias em nome do executado. Segue anexa "recibo de protocolamento de ordens judiciais de transferências, desbloqueios e/ou reiterações para bloqueio de valores". Considerando que foi penhorado parte do quantum exequendo, cujo bloqueio foi determinado, determino a intimação da parte exequente da penhora realizada, bem como para requerer o que de direito. No ensejo, determino a intimação da parte executada, para, caso queira, possa apresentar defesa no prazo legal. Cumpra-se. Gurupi, 07 de julho de 2014. **Fabiano Gonçalves Marques - Juiz de Direito**".

Ação: Cumprimento de sentença – 2008.0010.2723-5

Requerente: Supermercado Cristo Rei

Advogado: Valdir Haas OAB-TO 2244 e Juliano Marinho Scotta OAB/TO 2441

Requerido: Master Atacadista e Distribuidora Comercial Hungria de Secos e Molhados Ltda e Gentil da Silva

Advogados: Sávio Barbalho OAB/TO 747

INTIMAÇÃO: DECISÃO: "(...)Sendo assim, com Vistas à efetividade da prestação jurisdicional, que também deve ser adequada, **defiro o pedido** com Vistas à realização do bloqueio de ativos financeiros na ordem postulada pela parte exequente, eventualmente disponíveis em contas bancárias em nome do executado. Segue anexa, para juntada aos autos, "recibo de protocolamento de ordens judiciais de transferências, desbloqueios e/ou reiterações para bloqueio de valores". Considerando que foi penhorada toda a quantia cujo bloqueio foi determinado, determino a intimação da parte executada, para, caso queira, possa apresentar defesa no prazo legal. Outrossim, intime-se a parte exequente da penhora realizada. Cumpra-se. Gurupi, 07 de julho de 2014. **Fabiano Gonçalves Marques - Juiz de Direito**".

Ação: Cumprimento de sentença – 2008.0009.3911-7

Requerente: Magna Pereira Costa Carneiro

Advogado: Donatila Rodrigues Rego OAB-TO 789

Requerido: Francisco Fernando de Queiroz

Advogado: Silvânia Barbosa de O. Pimentel - Defensora Pública

INTIMAÇÃO: DECISÃO: "(...)Sendo assim, com Vistas à efetividade da prestação jurisdicional, que também deve ser adequada, **defiro o pedido** com Vistas à realização do bloqueio de ativos financeiros na ordem postulada pela parte exequente, eventualmente disponíveis em contas bancárias em nome do executado. Segue anexo "detalhamento de ordem judicial de bloqueio de Valores", extraído do Sistema BACENJUD, o qual demonstra que não foram encontrados ativos financeiros para bloqueio pelo Sistema BACENJUD. Intime-se a parte exequente para manifestação bem como para dar prosseguimento ao feito, no prazo de 05 (cinco) dias, indicando bens penhoráveis. Gurupi, 07 de julho de 2014. **Fabiano Gonçalves Marques - Juiz de Direito**".

Ação: Cumprimento de sentença – 2011.0001.7381-3

Requerente: Terezinha de Fátima Cordeiro da Luz

Advogado: Giseli Bernanrdes Coelho OAB-TO 678

Requerido: Big Loja de Móveis e Eletrodomésticos Ltda

Advogado: Pedro Aires de Sena Oliveira OAB/TO 1780-A

INTIMAÇÃO: DECISÃO: "(...)Sendo assim, com Vistas à efetividade da prestação jurisdicional, que também deve ser adequada, **defiro o pedido** com Vistas à realização do bloqueio de ativos financeiros na ordem postulada pela parte exequente, eventualmente disponíveis em contas bancárias em nome do executado. Segue anexo "detalhamento de ordem judicial de bloqueio de Valores", extraído do Sistema BACENJUD, o qual demonstra que não foram encontrados ativos financeiros para bloqueio pelo Sistema BACENJUD. Intime-se a parte exequente para manifestação bem como para dar prosseguimento ao feito, no prazo de 05 (cinco) dias, indicando bens penhoráveis. Gurupi, 07 de julho de 2014. **Fabiano Gonçalves Marques - Juiz de Direito**".

Ação: Execução– 2011.0010.4624-8

Requerente: Banco Bradesco S.A

Advogado: Osmarino José de Melo OAB/TO 779

Requerido: Distal Comercio Varejista de produtos alimentícios Ltda

Requerido: Flavio Genesio de Oliveira

Requerida: Simone Lopes Lima

Advogado: não constituído

Intimação: Fica a parte autora intimada para efetuar o pagamento da locomoção do Oficial de Justiça para cumprimento do mandado, no valor de R\$5,76 (cinco reais e setenta e seis centavos), a ser depositado no Banco do Brasil, Agência: 0794-3, conta corrente 49.118-7.

1ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2013.0000.0054-2

Acusado: Cleberson Mauricio Alves

Advogado: Murillo Duarte Porfirio de Oliveira OAB/TO 4348-B

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-Proc TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5013698-89.2013.827.2722, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Escrivania da 1ª Vara Criminal da Comarca de Gurupi/TO.

1ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Processo: 2009.0010.7665-0/0

Autos: NEGATÓRIA DE PATERNIDADE CONSENSUAL C/C CANCELAMENTO DE CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Requerentes: R. X. F. e A. S. F.

Advogado: Dr. MAGDAL BARBOZA DE ARAÚJO – OAB/TO 504

INTIMAÇÃO: Ficam as partes e o advogado intimados para comparecer na sala de audiências da Vara de Família e Sucessões desta Comarca, Fórum Local, para ter lugar a audiência de instrução e julgamento designada nos autos em epígrafe para o dia 12/08/2014, às 16:00 horas, devendo o advogado comparecer acompanhado dos requerentes na audiência.

Juizado Especial Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 2011.0009.5705-0 – EXECUÇÃO

Requerente: TANIA MARA GOMES ALVES

Advogados: DR. ELYEDSON PEDRO RODRIGUES SILVA OAB TO 4389

Requerido: B2W – COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO (SHOPTIME)

Advogados: DR. RODRIGO HENRIQUE COLNAGO OAB SP 145.521

DESPACHO: Procedi a consulta da ordem nesta data e não foram localizados valores na conta corrente do executado. Intime-se o exequente a informar outro bem penhorável em 10 (dez) dias sob pena de extinção. Gurupi, 20 de junho de 2014.. Maria Celma Louzeiro Tiago – JUÍZA DE DIREITO."

Autos: 2011.0001.9252-6

Exequente: ELIAS ALVES SOBRINHO

Advogados: DR. FLÁSIO VIEIRA ARAÚJO OAB TO 3813

Executado: AURIO KIPPER

Advogados: DR. VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB TO 4372, DR. VALDIR HAAS OAB TO 2244

INTIMAÇÃO: “Em virtude da não localização da parte executada, proceda à desconstituição da penhora por termo nos autos e intimem-se as partes. Após, archive-se com as cautelas de estilo. Gurupi, 23 de abril de 2014. Maria Celma Louzeiro Tiago juíza de direito.”

ITACAJÁ

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

PROCESSOS Nº: 2006.0007.6146-0

Requerente(s): José de Souza Patrício

Advogados: Lídio Carvalho de Araujo, OAB/TO 736

Requerido: Vibella Industria

Advogados:

Decisão: Defiro a emissão de Alvará em nome do Dr Lidio Carvalho de Araújo, OAB/TO 736 para levantamento do credito bloqueado na conta judicial ID 072014000002904785 agencia 3924 da Caixa Econômica Federal-CEF. Emitido o alvará, certifique-se o transito em julgado da presente decisão e proceda se o arquivamento dos autos com as anotações e baixas de estilo. Expeça-se o necessário. Intimem-se. Cumpra-se. Itacajá, 30 de junho de 2014. Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito.

MIRACEMA

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: (3493/05)

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO D/ PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA

REQUERENTE: LEDA FÁTIMA PEREIRA MOTA

ADVOGADO: DR. FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES

REQUERIDO: SUPERMERCADO GLOBO

ADVOGAGO: DEFENSOR PÚBLICO

INTIMAÇÃO: Fica a requerente intimada do DESPACHO: “... Não havendo irregularidade a sanar, declaro sanado o feito. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 28 de agosto de 2014 às 14:00 horas. Cumpra-se. Intime-se. Miracema do Tocantins – TO em 12 de maio de 2014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”.

Intimação aos Advogados Autor e Réu

Autos nº 2011.0004.7043-7 (4816/11)

Ação: Usucapião Rural c/c Manutenção de Posse

Requerente: Patrícia Porto dos Santos

Advogado: Dr. Eder Barbosa de Sousa

Requerido: Investco S/A

Advogado: Walter Ohofugi Junior

Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixão

Requerido: Afonso George Carvalho

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus advogados, intimadas a comparecer à audiência de justificação redesignada para o dia 21 de agosto de 2014 às 13h30min, a se realizar na Sala de Audiências da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, conforme despacho a seguir transcrito: “Nomeio curador especial a Ilustre Defensora Pública em exercício nesta Comarca. Redesigno para o dia 21 de agosto de 2014 às 13:30 horas. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 07 de Julho de 2014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto”.

EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito, da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação, extraído do processo nº 4816/2011 (2011.0004.7043-7), Ação de Usucapião, onde figura como requerente Patrícia Porto dos Santos e requeridos Investco e Afonso George Carvalho, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente intimado: AFONSO GEORGE CARVALHO, estando em lugar incerto e não sabido, para comparecer à audiência de justificação designada para o dia 21 de agosto de 2014 às 13h30min. Conforme despacho a seguir transcrito: “Nomeio curador especial a Ilustre Defensora Pública em exercício nesta Comarca. Redesigno para o dia 21 de agosto de 2014 às 13:30 horas. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 07 de Julho de 2014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto”. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume,

na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 10/07/14. Eu, Jaqueline dos S. C. Lima, Técnica Judiciária, o digitei.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 2011.0011.5431-8 (4967/11)

AÇÃO: MONITÓRIA

REQUERENTE: TUPAN – CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO: DRA. MARIA APARECIDA DA SILVA FERRAZ

REQUERIDO: DW – COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME

REQUERIDO: WELLINGTON ALVES DE OLIVEIRA

REQUERIDO: DOMINGOS OSVÁ SANTOS DE OLIVEIRA

INTIMAÇÃO: Fica a advogada da parte requerente intimada do despacho de fls. 44 a seguir transcrito. DESPACHO: “Intime-se o autor pessoalmente e através de seu advogado para que se manifeste no prazo de 48 horas se tem interesse no prosseguimento do feito, pagando integralmente as custas, conforme certidão de fls. 38, sob pena de extinção e arquivamento. Cumpra-se. Intime-se. Miracema do Tocantins, 30 de junho de 2014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”.

AUTOS Nº: 2011.0008.0966-3 (4877/11)

AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

REQUERENTE: FRANCISCO DE ASSIS SOLINO RIBEIRO

ADVOGADO: DR. RILDO CAETANO DE ALMEIDA

REQUERIDO: SEMENTES MOLINA – ME

REQUERIDO: CASA RURAL COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIA LTDA

INTIMAÇÃO: Fica o advogado da parte autora intimado a proceder o recolhimento das custas da precatória, no valor de R\$ 201,40 (duzentos e hum reais e quarenta centavos), bem como da diligência do oficial de justiça, no valor de R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais), devendo as mesmas serem recolhidas na comarca de Estrela D'Oeste – SP.

Juizado Especial Cível e Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 4553/2011 – PROTOCOLO: (2011.0001.5940-5/0)

REQUERENTE: AUTO POSTO IDEAL LTDA - ME

ADVOGADOS: DR. ADÃO KLEPA E OUTRO

REQUERIDO: CONSTRUTORA CAMPO GRANDE

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, bem como seus advogados, intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº **5000045-79.2011.827.2725**, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá **exclusivamente** em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Miracema do Tocantins/TO, 10 de julho de 2014. Eu, Glauca Vieira de Souza, Técnica Judiciária de 1ª instância, mat. 287820, o digitei.

AUTOS Nº 5038/2012 – PROTOCOLO: (2012.0003.3891-0/0)

REQUERENTE: MARIA IRENILCE RODRIGUES BARROS

ADVOGADO: DR. RILDO CAETANO DE ALMEIDA

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: DR. GUSTAVO AMATO PISSINI

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, bem como seus advogados, intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº **5000839-66.2012.827.2725**, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá **exclusivamente** em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Miracema do Tocantins/TO, 10 de julho de 2014. Eu, Glauca Vieira de Souza, Técnica Judiciária de 1ª instância, mat. 287820, o digitei.

NATIVIDADE

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS:2009.0011.4694-1 – AÇÃO ORDINÁRIA

Requerente: Leindecker e Cia Ltda

Advogado: Daniel dos Santos Borges OAB/TO 2238

Advogado: João Beuter Júnior OAB/TO 3252

Requerido: Mackayven Brito Moreira
Advogado: Gadde Pereira Gloria OAB/TO 4314
Advogado: Cloves Gonçalves de Araújo OAB/TO 3536
Requerido: Elemar Scherer

INTIMAR: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000025-53.2009.827.2727**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no S-PROC.Escrivania Cível de Natividade/TO, Natividade-TO, 10 de julho de 2014. Lenis de Souza Castro- Técnico Judiciário.

AUTOS:2012.0001.6286-2 – AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE

Requerente: Hermes Paes Feitosa
Advogado: José Gomes Feitosa Neto OAB/TO 3620
Requerido: Banco da Amazônia S/A
Advogado: Pompílio Lustosa Messias Sobrinho OAB/TO 1807B
Advogado: Fernanda Ramos Ruiz OAB/TO 1965b

INTIMAR: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000704-48.2012.827.2727**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no S-PROC.Escrivania Cível de Natividade/TO, Natividade-TO, 10 de julho de 2014. Lenis de Souza Castro- Técnico Judiciário.

AUTOS:2007.0002.1088-7 – AÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Requerente: Antônio dos Reis Barros da Silva
Advogado: Salvador Ferreira da Silva Junior OAB/TO 3643
Advogado: Rodrigo Otávio Cressoni OAB/TO 4609
Requerido: INSS

INTIMAR: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000031-31.2007.827.2727**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no S-PROC.Escrivania Cível de Natividade/TO, Natividade-TO, 10 de julho de 2014. Lenis de Souza Castro- Técnico Judiciário

AUTOS:2007.0003.4076-4 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Requerente: Banco CNH capital
Advogado: Stephany Mary Ferreira Regis da Silva OAB/PR 53612
Advogado: Janay Garcia OAB/TO 3959
Requerido: Lourenço Cadore e outros
Advogado: Sarandi Fagundes Dornelles OAB/TO 432A

INTIMAR: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000032-16.2007.827.2727**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no S-PROC.Escrivania Cível de Natividade/TO, Natividade-TO, 10 de julho de 2014. Lenis de Souza Castro- Técnico Judiciário.

AUTOS:2007.0005.6734-3 – AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

Requerente: Emerson Angelo Iglesias
Advogado: Marcony Nonato Nunes OAB/TO 1980
Requerido: Município de Natividade/TO
Advogado: Mauricio Cordenonzi OAB/TO 2223B
Advogado: Roger de Melo Ottano OAB/TO2583
Advogado: Renato Duarte Bezerra OAB/TO 4296
Advogado: Abel Cardoso de Sousa Neto OAB/TO4156

INTIMAR: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000033-98.2007.827.2727**, oportunidade em que após a publicação desse

acontecimento os autos serão baixados por digitalização no S-PROC.Escrivania Cível de Natividade/TO, Natividade-TO, 10 de julho de 2014. Lenis de Souza Castro- Técnico Judiciário.

AUTOS:2008.0006.2342-0 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

Requerente: Loc fácil locadora de veículos Ltda

Advogado: Luiz Sérgio Bastos Lustosa OAB/PI 2272

Requerido: Marlene Nunes da Silva

Requerido: Liz Rodrigues da Silva

Advogado: Antônio Viana Bezerra OAB/SP 243.139

INTIMAR: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000046-63.2008.827.2727**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no S-PROC. Informo, ainda que os advogados não cadastrados no sistema e-proc providenciar tal procedimento que a partir desta serão intimados pelo referido sistema.Escrivania Cível de Natividade/TO, Natividade-TO, 10 de julho de 2014. Lenis de Souza Castro- Técnico Judiciário

AUTOS:2011.0009.0848-3 – MONITÓRIA

Requerente: Celtins

Advogado: Sérgio Fontana OAB/TO701

Advogado: Taisa Veloso Soares OAB/TO 822-e

Requerido: Indalécio de Sousa Vilela

Advogado: Thiago Jayme Rodrigues de Cerqueira OAB/GO 26894

Advogado: Domicio Camelo Silva OAB/GO 9068

INTIMAR: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000027-23.2009.827.2727**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no S-PROC.Escrivania Cível de Natividade/TO, Natividade-TO, 10 de julho de 2014. Lenis de Souza Castro- Técnico Judiciário.

AUTOS:2011.0011.7316-9 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Bv Financeira

Advogado: Luisa Paiva Sanches OAB/GO38593

Advogado: Hudson José Ribeiro OAB/SP 150060

INTIMAR: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000069-04.2011.827.2727**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no S-PROC.Escrivania Cível de Natividade/TO, Natividade-TO, 10 de julho de 2014. Lenis de Souza Castro- Técnico Judiciário.

AUTOS:2011.0000.6265-7 – RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Requerente: Margarete Itatia Vaz da Silva

Advogado: Felício Cordeiro da Silva OAB/TO4547

Requerido: Estado do Tocantins

INTIMAR: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000073-41.2011.827.2727**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no S-PROC.Escrivania Cível de Natividade/TO, Natividade-TO, 10 de julho de 2014. Lenis de Souza Castro- Técnico Judiciário.

AUTOS:2009.0011.4740-9 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: R.S.C. rep. por sua genitora A.C. dos S.

Requerido: S.A.C.

Advogado: Heraldo Rodrigues de Cerqueira OAB/TO 259ª

Advogado: Thiago Jayme Rodrigues de Cerqueira OAB/TO 4997A

INTIMAR: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por

onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000031-60.2009.827.2727**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no S-PROC.Escrivania Cível de Natividade/TO, Natividade-TO, 9 de julho de 2014. Lenis de Souza Castro- Técnico Judiciário.

AUTOS:2012.0000.2217-3 – AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: Osmar Almir Batista

Advogado: Hilton Peixoto Teixeira Filho OAB/TO 4568

Requerido: Aymoré Credito Financiamentos e Investimentos

Advogado: Leandro Rogeres Lorenzi OAB/TO 2170B

INTIMAR: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000708-85.2012.827.2727**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no S-PROC. Informo, ainda que .Escrivania Cível de Natividade/TO, Natividade-TO, 9 de julho de 2014. Lenis de Souza Castro- Técnico Judiciário.

AUTOS:2008.0005.0172-3 – AÇÃO ORDINÁRIA DE CANCELAMENTO DE PROTESTO

Requerente: Município de Natividade

Advogado: Márcia Regina Pareja Coutinho OAB/TO 614

Advogado: Roger Melo Ottano OAB/TO 2583

Requerido: Irriga maquinas e Implementos agrícolas Ltda

Advogado: Cristiane Tavares da Silva OAB/GO 30.633

INTIMAR: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000056-10.2008.827.2727**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no S-PROC. Informo, ainda que os advogados não cadastrados no sistema e-proc providenciar tal procedimento que a partir desta serão intimados pelo referido sistema.Escrivania Cível de Natividade/TO, Natividade-TO, 9 de julho de 2014. Lenis de Souza Castro- Técnico Judiciário

AUTOS:2009.0000.6112-8 – AÇÃO DE NULIDADE PARCIAL DE NEGOCIO JURIDICO

Requerente: Iracema Braga Leite

Advogado: Almir Braga Leite OAB/GO nº18.224

Requerido: Jezu Gonçalves Pires

Advogado: Ademilson Ferreira Costa OAB/TO 1767

INTIMAR: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000004-53.2004.827.2727**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no S-PROC. Informo, ainda que os advogados não cadastrados no sistema e-proc providenciar tal procedimento que a partir desta serão intimados pelo referido sistema.Escrivania Cível de Natividade/TO, Natividade-TO, 09 de julho de 2014. Lenis de Souza Castro- Técnico Judiciário

AUTOS:2007.0005.6625-5 – AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

Requerente: J. C. L.

Requerido: A.R.A

Advogado: Arnezimário Junior M. de Araújo Bittencourt OAB/TO 2611B

INTIMAR: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000037-38.2007.827.2727**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no S-PROC..Escrivania Cível de Natividade/TO, Natividade-TO, 9 de julho de 2014. Lenis de Souza Castro- Técnico Judiciário.

AUTOS:2009.0004.4730-1 – AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS

Requerente: P.C.S. representada por sua genitora Z.D.C.

Requerido: A.L. de S.R.

Advogado: Ademilson Ferreira Costa OAB/TO nº1767

INTIMAR: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por

onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000032-45.2009.827.2727**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no S-PROC..Escrivania Cível de Natividade/TO, Natividade-TO, 9 de julho de 2014. Lenis de Souza Castro– Técnico Judiciário

AUTOS:2011.0003.6498-0 – AÇÃO ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE ATO JURÍDICO

Requerente: Laurentina Maria de Almeida Castro e outros

Advogado: Eder Francelino Araújo OAB/GO nº10647

Requerido: Maristela Nunes Guimarães

Advogado: Domicio Camelo Silva OAB/GO 9068

INTIMAR: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000076-93.2011.827.2727**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no S-PROC. Informo, ainda que os advogados não cadastrados no sistema e-proc providenciar tal procedimento que a partir desta serão intimados pelo referido sistema.Escrivania Cível de Natividade/TO, Natividade-TO, 9 de julho de 2014. Lenis de Souza Castro– Técnico Judiciário

AUTOS: 5000006-52.2006.827.2727 – AÇÃO TESTAMENTO POR INSTRUMENTO PUBLICO

Requerente: M.N.G.

Advogado: Domicio Camelo da Silva OAB/TO 4804A

Advogado: Heraldo Rodrigues de Cerqueira OAB/TO 259 A

Requerido:Espólio de Otavio Silva de Castro

INTIMAR: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000006-52.2006.827.2727**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no S-PROC. Escrivania Cível de Natividade/TO, Natividade-TO, 9 de julho de 2014. Lenis de Souza Castro– Técnico Judiciário.

AUTOS: 2011.0009.0740-1 – AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Requerente: Lucena Curcino Bispo e outra

Advogado: Felício Cordeiro da Silva – OAB-TO 4547

Requerido: Pedro Curcino de Oliveira

Advogado: Pedro Curcino de Oliveira - OAB/TO 73B

OBJETO: Intimam as partes para a audiência de instrução e julgamento redesignada para o dia **09 de setembro de 2014, às 14h30min**, a realizar-se no Fórum da Comarca de Natividade – TO.

AUTOS: 2008.0002.3121-1 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: Hermes Paes Feitosa

Advogado: Daniel dos Santos Borges – OAB-TO 2238

Requerido: Banco da Amazônia S/A

Advogado: Elaine Ayres Barros - OAB/TO 2402

OBJETO: Intimam-se as partes acerca do despacho de fls. 132/133, a seguir: “**DECISÃO (VISTOS EM CORREIÇÃO)** 01.Relatório dispensado. 02. Inicialmente, acolho a emenda à inicial apresentada às fls. 104/105 no que tange à alteração do valor da causa, que passa a ser de R\$ 911.328,00 (novecentos e onze mil, trezentos e vinte e oito reais), e, diante dos documentos de fls. 106/107, defiro os benefícios da justiça gratuita postulados pelo autor. Desse modo, afasto a preliminar de inépcia da inicial suscitada pelo requerido na contestação, uma vez que fundamentada na ausência de emenda da inicial e de complementação do valor das custas. 03. Tendo em vista que as circunstâncias da causa evidenciam ser improvável a conciliação, é desnecessária a audiência preliminar prevista no art. 331, do CPC, consoante se infere do seu § 3º. 04. Assim, nos termos dos §§ 2º e 3º do mencionado art. 331 do CPC, verifico que o feito encontra-se regular, não havendo nulidades ou outras preliminares a serem apreciadas, razão pela qual declaro-o saneado. 05. Fixo como ponto controvertido a comprovação da: a) conduta lesiva do requerido; b) do dano material e moral sofrido pelo autor; e c) o nexos causal entre a conduta e o dano. 06. Considerando que ambas as requereram a produção de prova oral (fl. 09 129), designo audiência de instrução e julgamento para o dia 09 de setembro de 2014, às 13h30min, na qual serão colhido o depoimento pessoal do autor e inquiridas eventuais testemunhas se vierem a ser arroladas. 07.As partes deverão depositar em cartório o rol de testemunhas 20 (vinte) dias antes da audiência (art. 931 c/c art. 407, ambos do CPC), precisando-lhes o nome, profissão, residência e o local de trabalho, bem como informando se estas comparecerão independentemente de intimação ou se deverão ser intimadas. Não apresentado o rol no prazo acima, estará preclusa a oportunidade para fazê-lo, presumindo-se que desistiram da inquirição de testemunhas. 08. Intimem-se. Expeça-se Carta Precatória para inquirição de eventuais testemunhas que vierem a ser arroladas que residam em outra comarca. 09. Determino ao cartório que certifique o andamento dos autos nº 362/98 e 258/96. Natividade-TO, 27 de maio de 2014. Edssandra Barbosa da Silva Lourenço - Juíza de Direito”.

1ª Escrivania Criminal**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****Autos: 0000160-77.2014.827.2727 - Ação Penal**

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: EDIVALDO RIBEIRO DA SILVA

Advogado: DR. EULER ANTÔNIO DE ARAÚJO OAB/GO 7208

INTIMAÇÃO: Conforme estabelece o §3º do Art. 1º da IN nº 07/2012, intimo V. Sª novamente para que proceda ao cadastramento no e-Proc/TJTO, para poder enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral, uma vez que não serão recebidas petições em meio físico. Intimo-o também da data e da audiência de instrução e julgamento designada para o dia 4 de setembro de 2014, às 14h30min, na sala de audiências, no Edifício do Fórum de Natividade.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS**

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: LEANDRO CLEMENTINO BEZERRA

A Dra. **EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO**, MM. Juíza de Direito da Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente EDITAL vierem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Escrivania do Crime, tramitam os autos de Ação Penal nº 5000080-33.2011.827.2727, que a Justiça move contra o condenado **LEANDRO CLEMENTINO BEZERRA** brasileiro, convivente, nascido aos 27/02/1981, natural de Xique-Xique – BA, filho de Geraldo Clementino Bezerra e Margarida Quitéria Conceição Bezerra, Rg nº 1.100.836 SSP/To, CPF nº 046.628.801-81, atualmente em local desconhecido, expediu-se este EDITAL a fim de intimá-los da sentença proferida no evento 1, documento 40, dos autos supracitados, conforme dispositivo transcrito em parte: "...Ante o exposto, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE** a pretensão estatal formulada na denúncia, motivo pelo qual **ABSOLVO** os acusados **LEANDRO CLEMENTINO BEZERRA E SILVIO PEREIRA DIAS** da acusação da prática de crime de furto qualificado ocorrido no período noturno, tipificado no art. 155, § 1º e § 4º, IV do CP, todavia, **CONDENO-OS** pela prática do crime de porte ilegal de arma de fogo, previsto no art. 14, da Lei nº 10.826/03. (...) Sendo assim, fixo a **pena-base** em **02 (dois) anos e 03 (três) meses de reclusão e 13 (treze) dias-multa.** Considerando a situação econômica do acusado, fixo o **valor do dia-multa** em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época do fato, incidindo a devida correção. Não há **atenuante** ou **agravante**. Também não há **causas de aumento** ou de **diminuição da pena**, pelo qual **torno definitiva a pena supra 02 (dois) anos e 03 (três) meses de reclusão e 13 (treze) dias-multa.** Fixo para o sentenciado o regime inicialmente aberto, em cumprimento ao disposto no art. 33, §2º, alínea "c", do Código Penal. Estando preenchidos os requisitos do artigo 44, do Código Penal, **substituo a pena privativa de liberdade por restritiva de direitos (...)**". Para quem interesse possa ou não alegar ignorância, vai o presente EDITAL PUBLICADO no Átrio do Fórum local e no Diário da Justiça do Estado do Tocantins. Natividade, 10 de julho de 2014. Eu, Roberta Eloí Pereira, Escrivã Judicial, digitei, conferi e subscrevi.

PALMAS**1ª Vara Cível****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

O Doutor Luiz Astolfo de Deus Amorim – Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. DETERMINA a CITAÇÃO do requerido: JOÃO BATISTA DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1865870, SSP/GO, inscrito no CPF nº 577.425.531-04, que se encontra em local incerto e não sabido, bem como de terceiros Interessados para tomarem conhecimento dos termos da - AÇÃO DE USUCAPIÃO – Nº 5016882-66.2012.827.2729 (Chave Nº 844136114012) - proposta por DULCE JATOBÁ DA SILVA, brasileira, divorciada, aposentada, nascida em 20/08/1948, portadora do RG nº 0378801953/SSP/BA, inscrita no CPF nº 011.675.301-36 - que tem como objeto o imóvel denominado: um lote de terras para construção urbana de nº 18, da quadra 23, situado à Rua 20, do Loteamento Jardim Aurenny IV com área total de 450,00 metro quadrados registrado sob a matrícula nº 36.936, feita em 16/05/2000, do Livro 02, Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Palmas. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu, _____ (Edilene Alves Costa Gomes) Escrivã em substituição que digitei e subscrevi.

2ª Vara Cível**EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS****ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA****AUTOS: 5029371-38.2012.827.2729 CHAVE:463494582312**

AÇÃO: Usucapião

VALOR DA CAUSA: R\$ 10000.00

REQUERENTE: RUI ANTÔNIO BARROS MARQUES e MARIA JOSÉ OLIVEIRA MARQUES

ADV.: FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES - OAB-TO 413-A

REQUERIDO(A): ERLI KRUNGER

FINALIDADE: CITAR o confinante HAMILTON REZENDE DE OLIVEIRA - CPF: 166.120.008-72 e RG 5156929-SSP/SP, brasileiro, solteiro, fazendeiro, bem como seu cônjuge se casado for, para os termos da ação em epígrafe, bem como para, em querendo, no prazo de 15(quinze) dias, oferecer resposta, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na petição inicial (arts. 285 e 319, CPC).

DESPACHO: "...CITAR o requerido e os confinantes para, no prazo de 15 dias, querendo, responderem ao pedido, sob pena de revelia e confissão quanto aos fatos alegados na inicial, com fulcro nos artigos 285 e 319 do Código de Processo Civil... (Ass.) Luís Otávio de Queiroz Fraz- Juiz de Direito."

Palmas-TO, 03/10/2013

LUÍS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ
JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

AUTOS:5029371-38.2012.827.2729 CHAVE:463494582312

AÇÃO: Usucapião

VALOR DA CAUSA: R\$ 10000.00

REQUERENTE: RUI ANTÔNIO BARROS MARQUES e MARIA JOSÉ OLIVEIRA MARQUES

ADV.: FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES - OAB-TO 413-A

REQUERIDO(A): ERLI KRUNGER

FINALIDADE: CITAR a requerida ERLI KRUNGER - CPF: 04051629287 e RG 400096-SSP/RO, brasileiro(a), casado(a), para os termos da ação em epígrafe, bem como para, em querendo, no prazo de 15(quinze) dias, oferecer resposta, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na petição inicial (arts. 285 e 319, CPC).

DESPACHO: "...CITAR o requerido e os confinantes para, no prazo de 15 dias, querendo, responderem ao pedido, sob pena de revelia e confissão quanto aos fatos alegados na inicial, com fulcro nos artigos 285 e 319 do Código de Processo Civil... (Ass.) Luís Otávio de Queiroz Fraz- Juiz de Direito."

Palmas-TO, 03/10/2013

LUÍS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ
JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

AUTOS:5029371-38.2012.827.2729 CHAVE:463494582312

AÇÃO: Usucapião

VALOR DA CAUSA: R\$ 10000.00

REQUERENTE: RUI ANTÔNIO BARROS MARQUES e MARIA JOSÉ OLIVEIRA MARQUES

ADV.: FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES - OAB-TO 413-A

REQUERIDO(A): ERLI KRUNGER

FINALIDADE: CITAR TERCEIROS INTERESSADOS bem como SEUS CÔNJUGES, se casados forem, para os termos da ação supramencionada, tendo como objeto da ação o imóvel denominado de Lote 14, da Quadra 12, Conjunto QIF, Alameda 06, do loteamento 1ª Etapa, Fase I, com área de 360 m2, com os seguintes limites e confrontações: 12,00 mts. de frente com alameda 06; 12 mts. de fundo com lote 13; 30,00 mts. do lado direito com lote 16; 12 mts. de fundo com lote 13; 30,00 mts. Do lado esquerdo com Lote 12, para os termos da ação em epígrafe, bem como para, em querendo, no prazo de 15(quinze) dias, oferecer resposta, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na petição inicial (arts. 285 e 319, CPC).

DESPACHO: "...CITAR por edital, com o prazo de 30 dias, os interessados ausentes, incertos e desconhecidos (artigos 942 e 232, inciso IV, CPC)...(Ass.) Luís Otávio de Queiroz Fraz- Juiz de Direito."

Palmas-TO, 03/10/2013

LUÍS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ
JUIZ DE DIREITO

3ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 1310/99 – EXECUÇÃO

Exequente: Banco do Brasil S/A

Advogado(a): Dr. Télió Leão Ayres

Executado: Luiz Sérgio Antunes Prestes

Advogado(a): Dr. Carlos Vieczorek

INTIMAÇÃO: Fica o executado intimado da penhora do valor depositado efetivada nestes autos, e para querendo oferecer embargos.

5ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

Ação: Revisão de Contrato Bancário – 2007.0003.2502-1 (Apenso: 2007.0006.8355-6)

Requerente: ELIZABETH RODRIGUES ROCHA GARCIA

Advogado: GERMIRO MORETTI

Requerido: BANCO FINASA S/A

Advogado: CELSO MARCON

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Trata-se de ação de Revisão de Contrato com o objetivo de rever contrato entabulado entre as partes autora e ré, perfeitamente identificadas na inicial e contestação. O autor aponta o desejo de revisar o contrato, alegando: **a)** Limitação dos juros remuneratórios; **b)** Capitalização ilegal mensal de juros; **c)** Ilegalidade da cobrança de cumulação de comissão de permanência com outros encargos; **d)** Multa moratória superior a 2%. A requerida, citada regularmente, apresentou contestação pugnando pela higidez do contrato e sua legalidade em todas as cláusulas. A parte autora, apesar de regularmente intimada a apontar especificamente quantas prestações foram pagas e juntar o comprovante de pagamento, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção, não o fez. Eis o relatório, em breve resumo. Passo a decidir. Estão presentes os pressupostos processuais e as condições da ação. Os pedidos devem ser julgados improcedentes. (...). Por esta razão, deixo de apreciar qualquer matéria em que não tenha sido expressamente apontada pela requerente a ilegalidade ou abusividade da cláusula, bem como o não apontamento da cláusula tida por abusiva. Assim sendo, **JULGO IMPROCEDENTES** os pedidos e **EXTINGO O PROCESSO** com fulcro no art. 269, I do CPC. De consequência, condeno a requerente ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios. Fixo os honorários em R\$ 1.000,00 reais, cobrança que fica suspensa, nos termos do art. 12 da lei 1.060/50. Após as formalidades legais, arquivem-se os presentes autos. P.R.I. Palmas, 05 de junho de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

Ação: Impugnação à Assistência Judiciária – 2007.0006.8355-6 (Apenso: 2007.0003.2502-1)

Requerente: BANCO FINASA S/A

Advogado: CELSO MARCON

Requerido: ELIZABETH RODRIGUES ROCHA GARCIA

Advogado: GERMIRO MORETTI

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “O Banco Finasa S/A impugnou a assistência judiciária gratuita e a parte autora manifestou-se pugnando pela manutenção do benefício. Eis o relatório, em breve resumo. Passo a decidir. (...). Assim sendo, **JULGO IMPROCEDENTES** os pedidos de impugnação à assistência judiciária gratuita, tendo em vista que o impugnante não comprovou que o beneficiário não é hipossuficiente na forma da lei e, de consequência, **EXTINGO O PROCESSO** com fulcro no art. 269, I do CPC. Condeno a parte requerente ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios. Fixo os honorários em R\$ 300,00 reais. Após as formalidades legais, arquivem-se os presentes autos. P.R.I. Palmas, 05 de junho de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

Ação: Reivindicatória – 2007.0004.7940-1

Requerente: DOMINGOS CORDEIRO PINTO E MARINALVA CORDEIRO PINTO

Advogado: GISELE DE PAULA PROENÇA, IDÊ REGINA DE PAULA E VALDONEZ SOBREIRA DE LIMA

Requerido: VALDIVINO COSTA ARAÚJO E APARECIDA MATEUS RODRIGUES COSTA

Advogado: LYCIA CRISTINA VELOSO E AIRTON JORGE VELOSO

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “O prazo já foi fixado em sentença. Por mera medida de liberalidade fixo em **30 dias** a partir da intimação para que os requeridos desocupem o imóvel espontaneamente. Após, autorizo a desocupação compulsória, se necessário com o recurso a força pública. Palmas, 16 de junho de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

Ação: Anulatória – 2007.0004.8117-1 (Apenso: 2006.0008.4930-8)

Requerente: TAPAJÓS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

Advogado: ALONSO DE SOUZA PINHEIRO

Requerido: COMERCIO AUTO PEÇAS LUCIANA LTDA-ME

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: “Fica a parte **AUTORA** através do seu procurador INTIMADA a dar prosseguimento ao feito e requerer o que entender de direito no **prazo de 05 dias**, sob pena de extinção.”

Ação: Cautelar de Sustação de Protesto – 2006.0008.4930-8 (Apenso: 2007.0004.8117-1)

Requerente: TAPAJÓS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

Advogado: ALONSO DE SOUZA PINHEIRO

Requerido: PIONEIRA COMERCIO DE PEÇAS PARA MOTOS E AUTOS LTDA-ME E OUTROS

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: “Fica a parte **AUTORA** através do seu procurador INTIMADA a dar prosseguimento ao feito e requerer o que entender de direito no **prazo de 05 dias**, sob pena de extinção.”

Ação: Busca e Apreensão – 2009.0001.4679-4

Requerente: BANCO FINASA S/A

Advogado: MARIA LUCÍLIA GOMES E SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA

Requerido: MICHEL FERREIRA SOARES

Advogado: JULIO CESAR DE MEDEIROS COSTA

INTIMAÇÃO: “Fica a parte **AUTORA** através das suas procuradoras INTIMADA a dar prosseguimento ao feito e requerer o que entender de direito no **prazo de 05 dias**, sob pena de extinção.”

Ação: Cobrança – 2009.0008.3486-0

Requerente: FERNANDA LUSTOSA NOVAIS COLINO

Advogado: MARCOS FERREIRA DAVI

Requerido: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO

INTIMAÇÃO: “Fica a parte **AUTORA** intimada, caso queira apresentar contrarrazões ao recurso, no prazo legal.”

Ação: Busca e Apreensão – 2009.0009.0052-9

Requerente: BANCO FINASA S/A

Advogado: CELSO MARCON E NÚBIA CONCEIÇÃO MOREIRA

Requerido: GILVAN PEREIRA VALERIO

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: “Fica a parte **AUTORA** através dos seus procuradores INTIMADA a dar prosseguimento ao feito e requerer o que entender de direito no **prazo de 05 dias**, sob pena de extinção.”

Ação: Resolução Contratual – 2009.0009.6052-1

Requerente: FAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Advogado: SILSON PEREIRA AMORIM, CHRISTIAN ZINI AMORIM E ADENIR APARECIDA ZINI

Requerido: BRUNO TEIXEIRA DA CUNHA

Advogado: SERGIO FONTANA

INTIMAÇÃO: “Fica a parte **REQUERIDA** intimada, caso queira apresentar contrarrazões ao recurso, no prazo legal.”

1ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Boletim nº 74/2014

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Autos: 2010.0007.6038-0/0

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Exequente: M. W. M.

Defensor Público: Dr. FABRÍCIO DIAS BRAGA SOUSA

Executado: J. M. Q.

Advogado: Dr. GIOVANI TADEU DE SOUZA

SENTENÇA: “...Ante o exposto, nos termos do artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO sem a resolução do mérito. Sem custas e sem honorários. Com o trânsito em julgado e após as cautelas de estilo, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas – TO, 8 de julho de 2014. Odete Batista Dias Almeida. Juíza Substituta.”

Autos: 2008.0008.6379-0/0

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Exequente: E. DE S. L. e J. K. DE S. L.

Advogada: Dra. RENATA RODRIGUES DE CASTRO ROCHA - UFT

Executado: G. DE C. L. J.

SENTENÇA: "...Ante o exposto, nos termos do artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO sem a resolução do mérito. Sem custas e sem honorários. Com o trânsito em julgado e após as cautelas de estilo, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas – TO, 8 de julho de 2014. Odete Batista Dias Almeida. Juíza Substituta."

Autos: 2010.0003.6865-0/0

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Exequente: A. T. A.

Advogada: Dra. RENATA RODRIGUES DE CASTRO ROCHA - UFT

Executado: C. H. A. DE A.

SENTENÇA: "...Ante o exposto, nos termos do artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO sem a resolução do mérito. Sem custas e sem honorários. Com o trânsito em julgado e após as cautelas de estilo, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas – TO, 8 de julho de 2014. Odete Batista Dias Almeida. Juíza Substituta."

Autos: 2010.0002.7214-9/0

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: M. M. P. DE M.

Advogado: DRA. ADRIANA SILVA

Interditando: J. B. P. M.

SENTENÇA: "...Ante o exposto, nos termos do artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO sem a resolução do mérito. Sem custas e sem honorários. Com o trânsito em julgado e após as cautelas de estilo, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas – TO, 8 de julho de 2014. Odete Batista Dias Almeida. Juíza Substituta."

Autos: 2011.0001.7967-8/0

Ação: DIVÓRCIO LITIGIOSO

Requerente: E. A. DA S.

Advogado: DR. MÁRCIO AUGUSTO MONTEIRO MARTINS

Requerido: A. DE S. T.

Advogada: DRA. ROSA HELENA AMBROSIO DE CARVALHO

SENTENÇA: "... Isso posto, e nos termos do art. 226, § 6º, da CRFB/88 e do art. 1.580, §2º, do Código Civil, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL para DECRETAR O DIVÓRCIO de E. A. DA S. e A DE S. T. Homologo as demais tratativas constantes do acordo firmado entre as partes. Assim, julgo EXTINTO O PROCESSO com a resolução do mérito, com fulcro no artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários. Com o trânsito em julgado, expeçam-se os ofícios e mandados imprescindíveis, bem como carta de sentença, se necessário. Em seguida, arquivem-se os autos, com as baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 26 de junho de 2014. Odete Batista Dias Almeida. Juíza Substituta."

Autos: 2010.0007.7302-4/0

Ação: REVISÃO DE ALIMENTOS

Requerente: H. M. A. DOS R.

Advogado: DR. CÉLIO HENRIQUE MAGALHÃES ROCHA

Requerido: H. Q. M. L.

Defensor Público: DR. FABRÍCIO DIAS BRAGA SOUSA

SENTENÇA: "...Ante o exposto, nos termos do artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO sem a resolução do mérito. Sem custas e sem honorários. Com o trânsito em julgado e após as cautelas de estilo, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas – TO, 9 de julho de 2014. Odete Batista Dias Almeida. Juíza Substituta."

4ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS Nº 5014400-48.2012.827.27.29**

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA

REQUERENTE: NADIR HACK DE SOUZA

REQUERENTE: ELITE GUIMARÃES

ADVOGADO: LUIZ HENRIQUE MARTELLI

REQUERIDO: UNITINS- FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS E OUTRA

DESPACHO: “Considerando a informação prestada pela autoridade impingida de coatora (evento 07) de que as impetrantes já concluíram seus cursos, proceda a intimação destas, por meio do advogado constituído, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, digam se ainda possuem interesse no prosseguimento do feito. Decorrido o prazo sem manifestação das partes impetrantes, proceda a intimação pessoal destas, via Correio, para que no mesmo prazo supra informem sobre possível perda do objeto da ação. Intime bem como fica (m) Vossa Senhoria (S) Dr. LUIZ HENRIQUE MARTELLI, OAB/PR SOB O Nº 49.097, INTIMADO (as) a efetua (em) seus (s) no Sistema de Processo de Eletrônico E- PROC/ TJTO, Palmas, 22 de Abril de 2014. Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito.”

AUTOS Nº 5004922-16.2012.827.27.29

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA

REQUERENTE: MAGADÁLIA ABREU BATISTA

ADVOGADO: FERNANDO COSTA DE SOUSA MOTA / HILTON PEREIRA DA SILVA

REQUERIDO: UNITINS- FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE TOCANTINS E OUTRA

REQUERIDO: EDUCON- SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO CONTINUADA LTDA

SENTENÇA: “Posto isto, e tendo em vista tudo o que mais dos autos consta e que me foi dado a examinar, em consonância com o parecer Ministerial e tendo por base o disposto nas Leis Nº 9.870/99 e 12.016/99 (que revogou a Lei 1.533/51 que disciplinava o mandado de segurança), julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos da impetrante, para o efeito de conceder parcialmente a segurança impetrante, a fim de determinar que a autoridade impetrada permita à impetrante acesso à sua documentação escolar atinente aos períodos validamente cursados, especialmente o seu histórico escolar, extinguindo o feito, com resolução do mérito, ex vi do artigo 269, I e IV do CPC. Determino, ainda, que após o trânsito em julgado da presente sentença, sejam os autos arquivados com as devidas baixas.. Oficie-se a autoridade apontada como coatora dando-lhe inteira ciência desta sentença. Custas rateadas pelas partes, quanto à parte impetrante fica a cobrança de tal valor estipulada de acordo com o contido do artigo 12 da Lei 1.060/50 e isenta a impetrada. Sem condenação em honorários, de acordo com a Súmula nº 105, do STF. Não havendo recursos voluntários, encaminhem-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins para fins de Reexame Necessário. Publique-se. Registre-se. Intime-se. bem como fica (m) Vossa Senhoria (S) Dr. FERNANDO COSTA DE SOUSA MOTA, OAB /MA SOB O Nº 9395-A, HILTON PEREIRA DA SILVA, OAB/MA SOB O Nº 7304 INTIMADO (as) a efetua (em) seus (s) no Sistema de Processo de Eletrônico E- PROC/TJTO, Palmas., 20 de novembro de 2013. Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito.”

AUTOS Nº 5007721-32.2012.827.27.29

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA

REQUERENTE: SAUL ROSSI

ADVOGADO: ADELI MARTINS MADRUGA

REQUERIDO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DO TRÂNSITO – DETRAN -TO

SENTENÇA: “Assim, com fundamento no art. 267, inciso III, do Código de Processo Civil, Julgo EXTINTO o presente mandado de segurança, sem resolução de mérito, e determino que após o trânsito em julgado da presente, sejam os autos arquivados com as devidas baixas. Custas pelo impetrante, na forma da lei e do disposto no item 2.5.2.2 da seção V, capítulo 2 do Provimento 02/2011 da Corregedoria Geral de Justiça e da Resolução nº 05, de 22 de abril de 2013, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Sem condenação em honorários, de acordo com a Súmula nº 105, do STJ, e 512 do STF. Publique-se. Registre-se. Intime-se. bem como fica (m) Vossa Senhoria (s) Drª ADELI MARTINS MADRUGA, OAB/MT SOB O Nº 2342 INTIMADO (as) a efetua (em) seus(s) cadastramento (s) no Sistema de Processo de Eletrônico E-PROC/TJTO, Palmas., 19 de novembro de 2013. Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito.”

Central de Execuções Fiscais

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **MARIA HELENA DA COSTA - CNPJ/CPF: 333.148.451-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5008749-69.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20110002531, 20110002532, 20110002533, 20110002534, 20110002535, 20110002536, 20110002537, 20110002538**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.255,88 (UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que

será publicado na forma da lei. Eu _____, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário – MAT. 174152.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **INTIMAÇÃO** do executado: **LENICE BORGES DE SOUZA, CPF/CNPJ – 510.240.121-15**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5000882-93.2009.827.2729**, que lhe move **O MUNICÍPIO DE PALMAS**, no qual, para garantia do juízo da execução supra especificada foi efetuada a penhora via **BACENJUD**, do valor de **R\$ 1.216,73 (UM MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)**, em conta bancária do executado, que foi reduzida à termo, bem como, para, caso queira, opor embargos no prazo de 30 dias. Fica ainda **INTIMADO** de que, em caso de não manifestação, será nomeado Curador Especial para atuar no presente feito, nos termos do art. 9º, inciso II do CPC. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado, e afixado uma via deste no Placar do Fórum local, nos termos da lei. Palmas, 02 de JULHO de 2014. **Zakio de Cerqueira e Silva**, Técnico Judiciário Matrícula 174152.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **INTIMAÇÃO** do executado: **MARCIO LUIS DANTAS LIMA, CPF/CNPJ – 924.896.647-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5000938-29.2009.827.2729**, que lhe move **O MUNICÍPIO DE PALMAS**, no qual, para garantia do juízo da execução supra especificada foi efetuada a penhora via **BACENJUD**, do valor de **R\$ 117,71 (CENTO E DEZESSETE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)**, em conta bancária do executado, que foi reduzida à termo, bem como, para, caso queira, opor embargos no prazo de 30 dias. Fica ainda **INTIMADO** de que, em caso de não manifestação, será nomeado Curador Especial para atuar no presente feito, nos termos do art. 9º, inciso II do CPC. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado, e afixado uma via deste no Placar do Fórum local, nos termos da lei. Palmas, 02 de JULHO de 2014. **Zakio de Cerqueira e Silva**, Técnico Judiciário, Matrícula 174152

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **INTIMAÇÃO** do executado: **SOLON CARVALHO DE ALMEIDA, CPF/CNPJ – 082.667.861-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5003542-26.2010.827.2729**, que lhe move **O MUNICÍPIO DE PALMAS**, no qual, para garantia do juízo da execução supra especificada foi efetuada a penhora via **BACENJUD**, do valor de **R\$ 1.824,44 (UM MIL, OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)**, em conta bancária do executado, que foi reduzida à termo, bem como, para, caso queira, opor embargos no prazo de 30 dias. Fica ainda **INTIMADO** de que, em caso de não manifestação, será nomeado Curador Especial para atuar no presente feito, nos termos do art. 9º, inciso II do CPC. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado, e afixado uma via deste no Placar do Fórum local, nos termos da lei. Palmas, 02 de JULHO de 2014. **Zakio de Cerqueira e Silva**, Técnico Judiciário, Matrícula 174152.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **INTIMAÇÃO** do executado: **JOSE UMBELINO PIRES PEREIRA NETO, CPF/CNPJ – 228.530.491-91**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5000632-60.2009.827.2729**, que lhe move **O MUNICÍPIO DE PALMAS**, no qual, para garantia do juízo da execução supra especificada foi efetuada a penhora via **BACENJUD**, do valor de **R\$ 2.219,27 (DOIS MIL DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)**, em conta bancária do executado, que foi reduzida à termo, bem como, para, caso queira, opor embargos no prazo de 30 dias. Fica ainda **INTIMADO** de que, em caso de não manifestação, será nomeado Curador Especial para atuar no presente feito, nos termos do art. 9º, inciso II do CPC. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado, e afixado uma via deste no Placar do Fórum local, nos termos da lei. Palmas, 02 de JULHO de 2014.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado **MARIA JOSE CORREA GAMA SOUZA CPF - 863.221.331-87**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5035614-95.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20120020813 e 20120020814**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 690,86 (seiscentos e noventa reais e oitenta e seis centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução:

efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 03 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico - Mat. 174152.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIA

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado **HELENICE COSTA BORGES CPF - 714.815.401-49**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5009764-73.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20110001482 e 20110001483**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 3.549,89 (três mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 03 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico - Mat. 174152.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado **LENYLSON BESSA DA CRUZ CNPJ - 03.268.243/0001-01**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5002732-80.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20110006822**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.891,65 (um mil oitocentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 03 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico - Mat. 174152.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado **I. M. DA SILVA DISTRIBUICAO CNPJ - 06.232.347/0001-46**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5002635-51.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20100009100**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 17.564,14 (dezesete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quatorze centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 03 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico - Mat. 174152.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado **S. R. S. PINHEIRO - ME CNPJ - 03.055.804/0001-86**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5002615-60.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 21344.241.37842.9**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 536,53 (quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 03 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico - Mat. 174152.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado **AMORIM E ANDRADE LTDA CNPJ - 06.137.469/0001-53**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5002505-95.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20090070688 e 21423.291.97647.9**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 888,28 (oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 03 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico - Mat. 174152.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado **GETULIO GOMES ARANTES CPF - 211.913.101-59**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5002679-70.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20100005945 e 20100005946**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2,004,26 (dois mil e quatro reais e vinte e seis centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 03 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico - Mat. 174152.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado **WANDERLEY JOSE SILVA CNPJ - 37.377.843/0001-11, e seu(s) Sócio(s) Solidário(s) WANDERLEY JOSE DA SILVA - CPF nº 282.171.878-00**, por estarem atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5001909-09.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20110006692**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 3.561,80 (três mil quinhentos e sessenta e um reais e oitenta centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 03 de julho de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado **LILIA BARBOSA RIBEIRO DE SOUZA CPF - 803.736.661-87**, por estarem atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5035598-44.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20120020665 e 20120020666**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 698,82 (seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 03 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico - Mat. 174152.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **CILENE RIBEIRO DA SILVA - CNPJ/CPF: 517.307.661-53**,

por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5008808-57.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20100007124, 20100007125, 20100007126**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1. 795,61 (UM MIL SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário – MAT. 174152.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **SERRALHERIA E VIDRAÇARIA PETROLINA LTDA - CNPJ/CPF: 00.233.718/0001-28**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5008927-18.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20110000459, 20110000460**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 9.347,22 (NOVE MIL TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário – MAT. 174152.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **NIUSON RODRIGUES DO NASCIMENTO - CNPJ/CPF: 663.190.051-49**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5008797-28.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090072148, 20090072150, 21607.29.84698.25**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.033,76 (DOIS MIL E TRINTA E TRES REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário – MAT. 174152.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **DEJACI FERREIRA COSTA - CNPJ/CPF: 211.096.721-87**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5008786-96.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090072611**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 648,54 (SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário – MAT. 174152.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **MARIA DE DEUS SOUSA OLIVEIRA BANDEIRA - CNPJ/CPF: 062.158.233-68**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da

AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5008899-50.2011.827.2729, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20110000546, 20110000547**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 4.162,88 (QUATRO MIL CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário – MAT. 174152.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **MARIA DA PENHA DE FARIA - CNPJ/CPF: 453.800.661-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5008852-76.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20110000736, 20110000737, 20110000738, 20110000739, 20110000740**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 4.110,37 (QUATRO MIL CENTO E DEZ REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário – MAT. 174152.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **JOSE BONIFACIO DA COSTA - CNPJ/CPF: 280.659.991-15**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5008890-88.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20100007893, 20100007894**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.324,05 (UM MIL TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 10 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário – MAT. 174152.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **ELAINE DE CASSIA MARTINS - CNPJ/CPF: 234.926.272-34**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5008807-72.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090074890, 20090074892**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 3.766,79 (TRES MIL SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário – MAT. 174152.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **GENTIL DE ARAUJO GODINHO - CNPJ/CPF: 187.314.651-53**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO**

FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5008900-35.2011.827.2729, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20110000684, 20110000685, 20110000687, 20110000688, 20110000689**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.262,11 (DOIS MIL DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário – MAT. 174152.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **JULIO CESAR SANTOS - CNPJ/CPF: 109.285.963-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5008889-06.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090073688**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 646,74 (SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário – MAT. 174152.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **IVANALDO LEAO DE SOUZA - CNPJ/CPF: 067.250.904-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5008806-87.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20110000535, 20110000537**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.148,87 (DOIS MIL CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário – MAT. 174152.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **MARIA DE JESUS LIRA DA SILVA - CNPJ/CPF: 354.555.603-44**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5008902-05.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20100004171, 20100004181**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 946,12 (NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E DOZE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário – MAT. 174152.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **MARCO ANTONIO COSTA JUNIOR - CNPJ/CPF: 005.731.741-05**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE**

EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5008785-14.2011.827.2729, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090074215**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.081,14 (UM MIL E OITENTA E UM REAIS E QUARTOZE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário – MAT. 174152.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **GILTON BATISTA SILVA - CNPJ/CPF: 370.603.921-49**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5008854-46.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20110000561, 20110000562, 20110000563, 20110000564**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.199,18 (UM MIL CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E DEZOITO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário – MAT. 174152.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **JOSE GOMES DE ARRUDA FILHO - CNPJ/CPF: 215.495.403-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5008811-12.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090073204**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.082,14 (UM MIL E OITENTA E DOIS REAIS E QUARTOZE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário – MAT. 174152.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **DAVI MONTEIRO DE SOUSA - CNPJ/CPF: 084.642.001,53**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5008886-51.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090073946**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 432,24 (QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário – MAT. 174152.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **ZENILDA DA SILVA PEREIRA - CNPJ/CPF: 293.233.202-34**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5008903-87.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20100003868**,

20100003869, 20100003870, 20100003871, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.474,74 (UM MIL QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário – MAT. 174152.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **EMIDIA HONORIO ROCHA - CNPJ/CPF: 431.521.471-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5008731-48.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20110002353, 20110002354**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.823,03 (UM MIL OITOCENTOS E VINTE E TRES REAIS E TRES CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário – MAT. 174152.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **JOSE CARLOS DE CARVALHO - CNPJ/CPF: 287.747.286-87**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5008629-26.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20100008424**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 856,62 (OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário – MAT. 174152..

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **MAURICIO DE VASCONCELOS MEDEIROS - CNPJ/CPF: 456.798.944-91**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5008711-57.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20931.280.94339.1, 21262.62.94339.3, 21262.63.94339.4, 21262.64.94339.5**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.231,38 (UM MIL DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário – MAT. 174152.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **SUELITON FRANÇA BRITO - CNPJ/CPF: 000.070.261-70**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5008745-32.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20110003635, 20110003636**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 3.762,07 (TRES MIL SETESCIENTOS E**

SESSENTA E DOIS REAIS E SETE CENTAVOS), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário – MAT. 174152.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **AMINTHAS JOAQUIM DANIEL IBSCH - CNPJ/CPF: 799.865.107-59**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5008782-59.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090072605**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.081,14 (UM MIL E OITENTA E UM REAIS E QUARTOZE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário – MAT. 174152.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **AMINTHAS JOAQUIM DANIEL IBSCH - CNPJ/CPF: 799.865.107-59**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5008782-59.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090072605**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.081,14 (UM MIL E OITENTA E UM REAIS E QUARTOZE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário – MAT. 174152.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **FRANCISCO MARTINS DA NOBREGA - CNPJ/CPF: 015.629.321-87**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5008600-73.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20100008410, 20100008411**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.456,58 (UM MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário – MAT. 174152.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **ALMEIDA DE PAULA - CNPJ/CPF: 487.811.348-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5008605-95.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20110000010, 20110000011, 20100000012**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 9.326, 01 (NOVE MIL TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E UM CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou,

garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário – MAT. 174152.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **FRANCISCA MENDES BRAGA - CNPJ/CPF: 118.919.041,91**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5008733-18.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20100006394, 20100006395, 20100006400, 20100006401**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.376, 84 (DOIS MIL TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário – MAT. 174152.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **GERALCI MESSIAS GONÇALVES - CNPJ/CPF: 117.772.491-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5008650-02.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090038928, 20110002269, 20110002270, 20110002271**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 5.140,06 (CINCO MIL CENTO E QUARENTA REAIS E SEIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário – MAT. 174152.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **TERRES LUSTOSA DO AMARAL - CNPJ/CPF: 069.106.371-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5008780-89.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090074205**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 648,54 (SEISCENTOS E QUARENTA E OITO E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 03 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário – MAT. 174152.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **S R M COMERCIO LTDA – CNPJ/CPF: 09.676.655/0001-59**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5008746-17.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20110003671, 20110003672, 20110003573**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.263,32 (UM MIL DUZENTOS E SESENTA E TRES REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de

mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 03 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário – MAT. 174152.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **MARCUS VINICIUS DIAS – CNPJ/CPF: 033.862.088-51**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5008683-89.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20100007413, 20100007414, 20100007415, 20100007416**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 4.286,30 (QUATRO MIL DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 03 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário – MAT. 174152.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **JOSELIA DE LIMA – CNPJ/CPF: 676.708.814-54**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5008602-43.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20100008311, 20100008312**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.484,97 (UM MIL QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 03 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário – MAT. 174152.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **ALMERON CAMPOS BARBOSA – CNPJ/CPF: 183.037.221-15**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5008664-83.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20100006005, 20100006006**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.732,12 (UM MIL SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E DOZE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 03 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário – MAT. 174152.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **MARCOS JUVENCIO DIAS – CNPJ/CPF: 759.168.941-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5008752-24.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090074507, 20090074510, 21609.34.94336.25**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.361,80 (UM MIL TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de

crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 03 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário – MAT. 174152.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **CASA DA ILUMINAÇÃO IND. E COM. DE LUMINARIAS LTDA - CNPJ/CPF: 767.956.321-72**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5008784-29.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20110001710, 20110001711**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.630,86 (UM MIL SEISCENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 08 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário – MAT. 174152.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **ALENCAR CARDOSO - CNPJ/CPF: 767.956.321-72**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5008901-20.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20100003961, 20100003962, 20100003963**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.399,69 (UM MIL TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 08 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário – MAT. 174152.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **PEDRO ANDREOSSO - CNPJ/CPF: 011.787.928-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5008828-48.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20110000127, 20110000128**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 3.685,20 (TRES MIL SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 08 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário – MAT. 174152.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **WASHINGTON LUIZ M. DE OLIVEIRA - CNPJ/CPF: 302.626.401-63**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5008872-67.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20110000405, 20110000406, 20110000407, 20110000408, 20110000409**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 8.104,69 (OITO MIL CENTO E QUATRO REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando

bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 08 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário – MAT. 174152.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **SEBASTIAO PEREIRA GONÇALVES - CNPJ/CPF: 167.054.911-91**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5008876-07.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20110000331, 20110000332**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.619,75 (DOIS MIL SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 08 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário – MAT. 174152.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **JOSE MAURO MARTINI - CNPJ/CPF: 218.273.380-91**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5008836-25.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20110000307, 20110000308**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.359,29 (DOIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 08 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário – MAT. 174152.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **ANTONIO RIBEIRO NETO - CNPJ/CPF: 072.729.952-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5008833-70.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20110000117, 20110000147**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 3.773,92 (TRES MIL SETECENTOS E SETENTA E TRES REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 08 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário – MAT. 174152.v

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **EVA MUNIZ BARROS - CNPJ/CPF: 696.826.661-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5008887-36.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20110000680, 20110000681** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 806,88 (OITOCENTOS E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o

presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 08 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário – MAT. 174152.

PALMEIRÓPOLIS

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Processo nº 2008.0004.8976-6/0

Ação: Busca e Apreensão.

Requerente: Banco do Brasil S/A.

Advogado: Fernanda Laurino Ramos, OAB/SP – 147516.

Requerido: Lucia Helena da Rocha Reimão.

Advogado: Francielton Ribeiro dos Santos Albernaz OAB/TO 2607.

ATO PROCESSUAL: “Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000067-30.2008.827.2730, oportunidade em que após esta intimação os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC. Caso advogado não cadastrado no sistema e-Proc providenciem seu cadastro Pls. 10/07/2014. Técnica Judiciária”.

PARANÃ

1ª Escrivania Criminal

EDITAL

EDITAL DE LEILÃO

O Doutor MÁRCIO SOARES DA CUNHA, Juiz de Direito desta Comarca de Paranã, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia **26 de agosto de 2014, às 14:00 horas**, no átrio do Fórum local, fará realizar a venda em público pregão por lance igual ou superior ao valor da avaliação dos seguintes bens:

1. 01 (um) veículo Saveiro GL, avaliado em R\$500,00 (quinhentos reais);
2. 01 (um) veículo Caminhoneta Frontier Nissan, cor vermelha, placa LVU7126-DF, avaliada em R\$1.000,00 (hum mil reais);
3. 01 (um) veículo D-20 Deluxe, cor branca, sem placa, avaliada em R\$1.000,00 (hum mil reais);
4. 01 (um) veículo GM Chevrolet, D-20 nj, cor cinza, sem placa, avaliada em R\$500,00 (quinhentos reais);
5. 02 (duas) motos Honda de trilha, cores vermelha e azul, sem placas, avaliadas em R\$400,00 (quatrocentos reais) cada uma;
6. 01 (um) veículo Volkswagen, tipo Gol, cor vermelha, placa NHO6672, avaliado em R\$10.000,00 (dez mil reais);
7. 01 (uma) moto Honda Bis 125, avaliada em R\$600,00 (seiscentos reais);
8. 06 (seis) motos avaliadas em R\$600,00 (seiscentos reais) cada uma;
9. Objetos, como: pé de cabra, chave de roda, dois macacos, duas painéis de pressão sem tampas, couro de tatu, chifre e pé de veado, estilingue, duas carteiras pessoais, carteira de trabalho, carteira de identidade, certidão de nascimento, aparelho de acetileno White Martin, correia de couro, certificado de registro de arma nº 1490/96DECAM/GO, lamparina, cordas de nylon com 2 m cada, carteira com documentos, urso de pelúcia rosa, cadeado grande com 4 chaves, farol quebrado, lacre azul de arame liso, bermuda vermelha e preta, par de luvas azul de borracha, vidro de óleo paixão, rollon, camiseta regata;
10. 01 (uma) foice;
11. 02 (dois) machados;
12. 01 (um) capacete verde;
13. 06 (seis) quadros de bicicletas;
14. 01 (um) hidrômetro;
15. 04 (quatro) bolsas com roupas, um par de tênis;
16. 01 (um) extintor de incêndio para automóvel e 01 cola;
17. 02 (dois) pares de chinelo;
18. 01 (um) par de tênis
19. 02 (dois) capacetes pretos;
20. 01 (um) capacete branco;
21. 01 (um) capacete vermelho;

e não havendo licitantes na data supra, fica desde já designado o **dia 11 de setembro de 2014, às 14:00 horas, para o segundo leilão, no mesmo local**, no primeiro leilão não será admitido lance inferior ao da avaliação, e, no segundo leilão, lance por preço vil, entendido este como aquele inferior a 50% do valor da avaliação. E para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja segunda via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paranã,

Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze (10/07/2014). Eu, RMM Nunes, Escrivã Substituta, o digitei. MÁRCIO SOARES DA CUNHA - Juiz de Direito.

PEDRO AFONSO

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS 2010.0004.1914-0/0 – EXECUÇÃO

Requerente: BANCO DA AMAZONIA S/A

Advogados: ALESSANDRO DE PAULA CANEDO – OAB-TO 1.334-A

FERNANDA RAMOS RUIZ – OAB-TO 1.965

MAURICIO CORDENONZI – OAB-TO 2.223

Requeridos: ANTONIO IGNÁCIO BARBOZA FILHO

RICARDO ALEXANDRE IGNÁCIO BARBOSA

Advogado: PÉRICLES LANDGRAF ARAUJO DE OLIVEIRA – OAB-PR 18.294 – OAB-GO 26.968

DESPACHO – “Decidi nos autos em apenso Embargos a Execução. Pedro Afonso-TO 25 de julho de 2013, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

AUTOS 2010.0010.9936-0/0 – EMBARGOS A EXECUÇÃO

Embargante: ANTONIO IGNÁCIO BARBOZA FILHO

Advogado: PÉRICLES LANDGRAF ARAÚJO DE OLIVEIRA – OAB-PR 18.294 – OAB-GO 26.968

Embargado: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Advogados: ALESSANDRO DE PAULA CANEDO – OAB-TO 1.334-A

FERNANDA RAMOS RUIZ – OAB-TO 1.965

MAURICIO CORDENONZI – OAB-TO 2.223

DECISÃO – “(...) Ante o exposto, acolho a preliminar lançada pelo autor e declaro a incompetência deste Juízo, nos termos do art. 104 e 105 do CPC, para processar e julgar o presente feito em razão da continência, e determino a remessa destes autos e da Ação de Execução nº 2010.0004.1914-0/0 a Comarca de Belém-PA. Pedro Afonso-TO 25 de julho de 2013, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

AUTOS 2006.0007.9343-4/0 – EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

Requerente: BAYER CROPSCIENCE LTDA

Advogado: MILTON DABUL POMPEU DE BARROS – OAB-MT 3.551

Requeridos: AGROPECUARIA LUSAN LTDA

WOLNEI GUIMARAES ESPINDOLA

LUIZ GOMES DE CAMPOS

VISTOS EM CORREIÇÃO – “Ao exeqüente para indicar bem que satisfaça a execução, no prazo de 30 dias. Em caso sendo informado, o cartório deverá colocar o feito no arquivo provisório, e em 5 anos configurar prescrição intercorrente. Pedro Afonso-TO 28 de maio de 2014, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

AUTOS 2009.0008.8297-0/0 – SUMÁRIA

Requerente: EDIMILSON ALVES DA SILVA

Advogado: MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA VILLANOVA VIDAL – OAB-TO 3.671

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURALIDADE SOCIAL

DECISÃO – “(...) Devendo a parte recorrida ser intimada para apresentar suas contra-razões, ou transcorrido o prazo os autos deverão ser encaminhados ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com nossas homenagens, para fins de julgamento da presente apelação. Pedro Afonso-TO 27 de janeiro de 2014, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

AUTOS 2007.0003.6091-9/0 – COBRANÇA

Requerente: JOSÉ DA CRUZ MAIA

Advogados: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA – OAB-TO 3.407-A

CAROLINE ALVES PACHECO – OAB-TO 4.186

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURALIDADE SOCIAL

DECISÃO – “(...) Devendo a parte recorrida ser intimada para apresentar suas contra-razões, ou transcorrido o prazo os autos deverão ser encaminhados ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com nossas homenagens, para fins de julgamento da presente apelação. Pedro Afonso-TO 30 de abril de 2014, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

AUTOS 2008.0005.8768-7/0 – REIVINDICATÓRIA

Requerente: MARIA DOMINGAS FERREIRA DA ROCHA

Advogado: CARLOS EDUARDO GADOTTI FERNANDES – OAB-TO 4.242-A

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

DECISÃO – “(...) Devendo a parte recorrida ser intimada para apresentar suas contra-razões, ou transcorrido o prazo os autos deverão ser encaminhados ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com nossas homenagens, para fins de julgamento da presente apelação. Pedro Afonso-TO 30 de abril de 2014, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

AUTOS 2009.0009.0415-0/0 – SUMÁRIA DE APOSENTADORIA RURAL POR IDADE

Requerente: PAULO SANTANA

Advogado: MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA VILLANOVA VIDAL – OAB-TO 3.671

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

DESPACHO – “(...) A parte recorrida deverá ser intimada para apresentar suas contra-razões, ou transcorrido o prazo os autos deverão ser encaminhados ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com nossas homenagens, para fins de julgamento da presente apelação. Pedro Afonso-TO 27 de janeiro de 2014, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

AUTOS 2009.0008.8306-3/0 – SUMÁRIA

Requerente: LUCIENE SALES CERQUEIRA

Advogado: MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA VILLANOVA VIDAL – OAB-TO 3.671

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

DESPACHO – “Intime-se a parte autora para requerer a Requisição de Pequeno Valor. Pedro Afonso-TO 27 de janeiro de 2014, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

AUTOS 2008.0005.4271-3/0 – REIVINDICATÓRIA

Requerente: RAIMUNDO ALVES MIRANDA

Advogado: MARCIO AUGUSTO MALAGOLI – OAB-TO 3.685-B

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

DECISÃO – “(...) Ante o exposto, indefiro o requerimento de fls. 158/159. Considerando que a sentença condenatória ultrapassa 60 (sessenta) salários mínimos, por é a partir de 2008, remeta-se ao TRF 1 para o reexame necessario. Pedro Afonso-TO 17 de junho de 2014, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

AUTOS 2010.0000.8974-3/0 – SALÁRIO MATERNIDADE

Requerente: ELIZABETH PEREIRA DOS SANTOS

Advogado: LUCIANO HENRIQUE S. DE O. AIRES – OAB-TO 4.699

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

DESPACHO – “(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do dispositivo no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil... Pedro Afonso-TO 23 de junho de 2014, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

AUTOS 2009.0010.0782-8/0 – PREVIDENCIARIA

Requerente: DOMINGOS LEANDRO DA SILVA

Advogado: LUCIANO HENRIQUE S. DE O. AIRES – OAB-TO 4.699

HELMAR TAVARES MASCARENHAS JUNIOR – OAB-TO 4.373

TIAGO ARAGÃO KUBO – OAB-TO 3.169

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

DESPACHO – “Intimem-se o advogado mediante diário se tem interesse no acordo de fls. 65/67 para se manifestar em 5 dias. Pedro Afonso-TO 03 de julho de 2014, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

PEIXE

2ª Cível Escrivania de Família, Sucessões Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS nº 2009.0003.3333-0/0

AÇÃO PREVIDENCIÁRIA – AUXÍLIO DOENÇA

Requerente: MARIA ZILDA LONGADO DA SILVA

Advogada: Drª. DÉBORA REGINA MACEDO – OAB/TO nº 3811

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

INTIMAÇÃO do DESPACHO de fls. 83: “Vistos. Aguarde a habilitação dos herdeiros nos termos do artigo 1060 do CPC. Após faça os autos conclusos para análise da admissão dos herdeiros e prosseguimento do feito. Intimem-se. Cumpra-se. Peixe, 10/07/14. ...”

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A Doutora **Cibele Maria Bellezzia**, MMª. Juíza de Direito desta Comarca de Peixe/TO, na forma da Lei, etc...FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio fica **INTIMADO** o Executado **ATAIDES DIAS FERREIRA** que se encontra em local incerto, para nos termos do art. 267, VIII e §4º do CPC, **no prazo de 5(cinco) dias, manifestar sobre a desistência da ação, sob pena de ser aceita.** Tudo conforme despacho de fls. 57 e 61 a seguir transcrito: (...) intime-se o executado dia edital, com prazo de 15(quinze) dias. Cumpra-se. *Peixe, 10/07/2014. (ass.) Drª. C.M.B – Juíza de Direito.* Para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixada uma via no placar do Fórum local. Peixe, 10 de julho de 2014.. Eu, Leodânia Luiza Schaedler Ponce, Escrivã, digitei e conferi.

PONTE ALTA

1ª Escrivania Cível

EDITAL

EDITAL DE PRAÇA. O Doutor Jordan Jardim, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Ponte Alta do Tocantins do Tocantins/TO., na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Praça virem ou dele conhecimento tiverem, que será levado á arrematação em primeira e segunda PRAÇA, o bem penhorado nos autos da Carta Precatória nº. 2007.0000.7034-1, oriunda da Vara de Juizado Especial Federal, Subseção Judiciária de Toledo-PR., expedida nos autos de Execução nº. 2006.70160013384 em que são partes UNIÃO em desfavor de LAÉRCIO BARROS, na seguinte forma: PRIMEIRA PRAÇA: dia 12/08/2014, às 13:30 horas, para venda por preço não inferior ao da avaliação SEGUNDA PRAÇA: 22/08/2014, às 13:30 horas, para quem maior lance oferecer. Não aceitando preço vil. LOCAL: Edifício do Fórum Local, sito á Rua 03, nº. 645, Ponte Alta/TO. DESCRIÇÃO DOS BENS: A)- Um imóvel rural denominado lote nº 01, do Loteamento denominado Ponte Alta, Gleba 20 – 6ª Etapa, MATRICULA 180, LIVRO 2-A, Fls. 180, com 268,60.40 hectares de cerrado 2ª classe, 1.008,48.76 hectares de campo 2ª classe, 192,77.00 hectares montanhoso e 339,13.00 hectares de varjão, somando a área de terras 1.808,99.16 hectares (um mil oitocentos e oito hectares, noventa e nove ares e dezesseis centiares), situado no Município de Mateiros - TO, com limites e confrontações constante na respectiva matrícula. Feita a Penhora, em seguida a mesma foi registrada sob R-11-M-180, em 20 de março de 2013. OBS: há nestes autos menção da existência de penhora Av. R-7-M-18, tendo como exequente Cooperativas Agropecuária Canoinhas Ltda em desfavor de Stella Comércio e Transportes Ltda; AV- R9-M-180, tendo como partes Setembrino Menegat em desfavor de G. Maffini Comércio Imp. E Exp. De Cereais Ltda e outros; R-10M-180, tendo como partes União Federal em desfavor de Laércio Barros e a averbação referente a presente praça, ou seja: R-11-180, tendo como partes União Federal em desfavor de Laércio Barros. B)- Um imóvel rural denominado lote nº 13, do Loteamento denominado Ponte Alta, Gleba 20 – 6ª Etapa, MATRICULA 753, LIVRO 2-C, Fls. 153, com 477,62.50 hectares de cerrado 2ª classe, 291,44.98 hectares de campo 2ª classe e 590,96.47 hectares de varjão, somando a área de terras 1.360,03.95 hectares (um mil trezentos e sessenta hectares, zero três ares e noventa e cinco centiares), situado no Município de Mateiros - TO, com limites e confrontações constante na respectiva matrícula. Feita a Penhora, em seguida a mesma foi registrada sob R-3-M-753, em 20 de março de 2013. OBS: há nestes autos menção da existência de penhora R-2-753, tendo como partes União (Fazenda Nacional) e executado G. Maffini comércio Importação e Exportação de Cereais Ltda. R-3-m753, tendo como partes União em desfavor de Laércio Barros. C) - Um imóvel rural denominado lote nº 12, do Loteamento denominado Ponte Alta, Gleba 20 – 6ª Etapa, MATRICULA 752, LIVRO 2-C, Fls. 152, com 431,05.00 hectares de cerrado 2ª classe, 149,10.56 hectares de campo 2ª classe e 353,27.26 de varjão, somando a área de terras 933,42.82 hectares (novecentos e trinta e três hectares, quarenta e dois ares e oitenta e dois centiares), situado no Município de Mateiros - TO, com limites e confrontações constante na respectiva matrícula. Feita a Penhora, em seguida a mesma foi registrada sob R-3-M-752, em 20 de março de 2013. OBS: há nestes autos menção da existência de penhora, R-3-752, referente ao presente processo. D) - Um imóvel rural denominado lote nº 10, do Loteamento denominado Ponte Alta, Gleba 20 – 6ª Etapa, MATRICULA 751, LIVRO 2-C, Fls. 151, com 742,47.50 hectares de cerrado 2ª classe, 224,35.00 hectares de campo 2ª classe e 154,24.93 hectares de varjão, somando a área de terras 1.121,07.43 hectares (um mil cento e vinte e um hectares, zero sete ares e quarenta e três centiares), situado no Município de Mateiros - TO, com limites e confrontações constante na respectiva matrícula. Feita a Penhora, em seguida a mesma foi registrada sob R-1-M-751, em 20 de março de 2013. OBS: há nestes autos menção da existência de penhora -R-1-M-751, referente ao presente processo. E)- Um imóvel rural denominado lote nº 04, do Loteamento denominado Ponte Alta, Gleba 20 – 6ª Etapa, MATRICULA 750, LIVRO 2-C, Fls. 150, com 130,37.50 hectares de cerrado 2ª classe, 802,07.94 hectares de campo 2ª classe, 314,97.50 hectares montanhoso e 172,94.03 hectares de varjão, somando a área de terras 1.420,36.97 hectares (um mil quatrocentos e vinte hectares, trinta e seis ares e noventa e sete centiares), situado no Município de Mateiros - TO, com limites e confrontações constante na respectiva matrícula. Feita a Penhora, em seguida a mesma foi registrada sob R-5-M-750, em 20 de março de 2013. OBS: há nestes autos menção da existência das penhoras -R-1-M-750, tendo como partes Setembrino Nenegat em desfavor de Maffini Comércio Imp. e Exp. De Cereais Ltda; R-3M750, tendo como partes União Federal em desfavor de Laercio Barros,; R-4m750, tendo como partes União Federal em desfavor de G. maffini Comercio Importação e Exportação de Cereais Ltda e ainda a averbação R-M-750, objeto da presente ação. F)- Um imóvel rural denominado lote nº 03-A, do Loteamento denominado Ponte Alta, Gleba 20 – 6ª Etapa, MATRICULA 749, LIVRO 2-C, Fls. 149, com 531,41.00 hectares de cerrado 2ª classe, 963,88.35 hectares de campo 2ª classe, 734,29.56 de varjão e 437,88.65 hectares montanhoso, somando a

área de terras 2.667,47.56 hectares (dois mil seiscentos e sessenta e sete hectares, quarenta e sete ares e cinquenta e seis centiares), situado no Município de Mateiros - TO, com limites e confrontações constante na respectiva matrícula. Feita a Penhora, em seguida a mesma foi registrada sob R-11-M-180, em 20 de março de 2013. OBS: há nestes autos menção da existência das penhoras constante da averbação R-1-M-749, tendo como partes setembrino Menegat em desfavor de Maffini Comércio Imp. e Exp. de Cereais Ltda; R-2M749- tendo como partes União em desfavor de Laércio Barros e ainda a penhora R-11-11 180, objeto da presente ação. TOTAL DA AVALIAÇÃO: 4.655.689,45 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), realizada em 20/03/2013. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 781.097,90 (setecentos e oitenta e um mil noventa e sete reais e noventa centavos). INTIMAÇÃO: Ficam desde logo intimados os executados LAÉRCIO BARROS, para o referido ato. E, para que chegue o conhecimento de todos, andou expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume do Fórum local, e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Ponte Alta do Tocantins, 06 de junho de 2014. Eu, Adilma Aires Pimenta Silva Ribeiro, escritã cível que digitei e subscrevo. Jordan Jardim. JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE PRAÇA. O Doutor Jordan Jardim, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Ponte Alta do Tocantins do Tocantins/TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Praça virem ou dele conhecimento tiverem que será levado à arrematação em primeira e segunda PRAÇA, o bem penhorado nos autos da Carta Precatória nº. 5000006-78.2013.827.2736, oriunda da Seção Judiciária de São Paulo/SP. Expedida nos autos de Execução Fiscal nº. 0007749-98.1999.403.610 em que são partes FAZENDA NACIONAL em desfavor de SHIRLEI CAPATO, na seguinte forma: PRIMEIRA PRAÇA: Dia 15/09/2014, às 15:30 horas, para venda por preço não inferior ao da avaliação SEGUNDA PRAÇA: 25/09/2014, às 15:30 horas, para quem maior lance oferecer. Não aceitando preço vil. LOCAL: Edifício do Fórum Local, sito à Rua 03, nº 645, Ponte Alta do Tocantins - TO. DESCRIÇÃO DOS BENS: Imóvel rural denominado "FAZENDA RANCHO GRANDE", situado neste município de Ponte Alta do Tocantins e registrado sob a matrícula 169, do Livro 2-C, fl.08, do Cartório de 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Ponte Alta do Tocantins, designado como lote nº 11, do loteamento denominado "Ponte Alta"-gleba 06-4ª etapa, sendo que tem a seguinte classificação com 248,78.97ha de cultura de 2ª classe 401,60.00 há de cerrado de 2º classe e 84,00.00 há de campo de 2ª classe, somando a área total de 734,38.97 há (setecentos e trinta e quatro hectares, trinta e cinco ares e noventa e sete centiares), com os seguintes limites e confrontações: "começa nomarco1 cravado na margem direita do Ribeirão Campo Alegre na confrontação do Lote nº 07, Daí segue confrontando com estes nos seguintes rumos e distâncias 73°26'49" NW- 949,92 metro, até o marco 2 62/40'12"NW- 1.294.65 metros até o marco 3 cravado na margem esquerda do Ribeiro Estiva; daí segue confrontando com os lotes nº 10 e 19, pelo Ribeiro Estiva acima, até o marco 4, cravado em sua margem esquerda; daí segue confrontando com o lote nº 33 nos seguintes rumos e distâncias 69°47'25" SE 1.107.79 metros até o Brejo da Onça, daí, segue pó este abaixo até a sua barra com o Ribeiro Campo Alegre onde está cravado o marco 7, na margem esquerda deste Ribeiro; daí, segue nos seguintes rumos e distâncias 22°47'54"SW-203,26 metros até o marco 8; 58°49'43" SW- 770,00 metros, até o marco 9, 48°51'09"NW 274,85 metros até o marco 10 cravado na margem esquerda do Ribeiro Campo Alegre; daí segue pó este abaixo até o marco 1, ponto de partida, do marco 6 ao marco 1, está confrontando com a Gleba 6-3ª etapa.OBS: consta na certidão de inteiro teor a Av. 5- 169, da cédula rural Pignoratícia e Hipotecária, nº FIR-P-01042940062-9 emitida em favor do BANCO DA AMAZÔNIA. Consta também na Av. 9-169, o registro da Penhora referente aos autos de Execução nº 5.932/03, proposta pelo Banco da Amazônia S/A em face de Shyrlei Capato e outros, precatória oriunda da Comarca de Porto Nacional. Consta por fim a penhora objeto da Av. 4-169, Carta Precatória nº 248/2012, Processo nº 0007749-98, tendo como exequente Fazenda Nacional em desfavor de Shirlei Capato, processo este objeto da presente Praça.TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 455.321,61 (quatrocentos e cinqüenta e cinco mil trezentos e vinte e um reais e sessenta e um centavos), realizada em 30/06/2008. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 32.589,39 (trinta e dois mil quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos), atualizada até 25/09/2012. INTIMAÇÃO: Ficam desde logo intimado a executada SHIRLEI CAPATO, para o referido ato.E, para que chegue o conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume do Fórum local, e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Ponte Alta do Tocantins, 07 de julho de 2014. Eu, Flávia Coelho Gama Klein, Técnico Judiciário, que digitei e subscrevo. Jordan Jardim. JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor Jordan Jardim, MM. Juiz de Direito respondendo por esta Comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO., na forma da Lei, etc. FAZ ABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível, processam-se os autos de ação Cautelar de Busca e Apreensão n.º 5000091-69.2010.827.2736 em que MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO TOCANTINS move em face de AGNALDO GOMES DE MELO, brasileiro, portador da CI-RG nº 10.089.468 SSP/GO e CPF nº 055.053.051-72, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, sendo o presente para CITAR o requerido acima citado, para os termos da ação supra citada, e, para responder a presente no prazo de 15 (quinze) dias, caso queira, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora. De conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Defiro a citação por Edital." E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Ponte Alta/TO, aos 10 de julho de 2014. Eu, - _____ Adilma Aires Pimenta Silva Ribeiro, escritã cível que digitei e subscrevo.

PORTO NACIONAL

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº: 2012.0005.9993-4

Espécie: INVENTÁRIO

Requerente: CÉLIA MARIA DE FREITAS

Inventariado: JOSÉ ALAN ALVES CEZIMBRA

Advogados: **Dr. JÚLIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTE – OAB/TO 209, FÁBIO WAZILEWSKI – OAB/TO 2000, ARAMY JOSÉ PACHECO – OAB/TO 3737 e Dr. ROBERTO LACERDA CORREIA – OAB/TO 2291.**

SENTENÇA: “Vistos, etc. Trata-se de ação de inventário do de cujus José Alan Alves Cezimbra, feito este com trâmite nesta Comarca há mais de duas décadas e meia. Pediu a parte requerente a extinção do feito, por perda do objeto, com o que concorda a parte impugnante. Autos conclusos. Relatei o necessário. Tudo visto e joeirado. Fundamento e decido. Verifico dos autos pedidos de extinção do feito, este apresentado pela parte requerente, alegando perda do objeto (fls. 1206/1212). A parte interessada no feito, que impugnava o pedido, concorda com o pedido de extinção (fls. 1248). Ora, se a parte interessada vem aos autos e afirma não mais ter interesse no prosseguimento deste feito, pela perda do objeto, não resta outra alternativa, e a Lei assim prescreve, senão deferir seu pedido, com a consequente extinção do feito, ainda mais ante a concordância da parte que impugnava os pedidos iniciais. EX POSITIS e, por tudo mais que dos autos posso extrair, JULGO EXTINTO o feito, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fundamento no art. 267, inciso VI (última figura), c.c. o inciso VIII, do Código de Processo Civil. Custas finais pela parte requerente. Sem Honorários advocatícios. Expeça-se mandado, acompanhado do respectivo Ofício, para baixa na averbação AV-7, da matrícula M-22.099. P.R.I. JOSÉ MARIA LIMA – Juiz de Direito – Em substituição Automática(férias da titular)”.v

TOCANTINÓPOLIS

Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE DIAS

Autos n.º 2009.0008.7509-5 OU (755/2009)

Ação: Adoção

Requerente – Francisco de Assis Tinoco da Silva

Requerente – Maria Pereira da Silva

Requerido – Marilene Alexandre Cavalcante

Requerido – Juacy Pereira da Silva

FINALIDADE – INTIMAR a requerida a Sra. MARILENE ALEXANDRE CAVALCANTE, brasileira, residente em lugar e local incerto e não sabido, da DECISÃO prolatada nos autos, epigrafada no seguinte teor: “ DECISÃO: Trata-se de Ação de Adoção proposta por FRANCISCO DE ASSIS TINOCO DA SILVA E MARIA PEREIRA DA SILVA, em face de MARILENE ALEXANDRE CAVALCANTE e JUACY PEREIRA DA SILVA, na qual é requerida a adoção do menor VITOR MANOEL CAVALCANTE DA SILVA. Designo a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 30 de setembro de 2014, às 15h20min, a ser realizada na sala de audiências do Fórum local. Intimem-se as partes, sendo que a requerida Marilene Alexandre Cavalcante por edital com prazo de 20 (vinte), a fim de que compareçam à audiência de instrução e julgamento, acompanhados de seus advogados e de testemunhas, que deverão comparecer independentemente de intimação, importando a ausência dos autores em arquivamento do pedido. Intimem-se. Serve a presente decisão como Mandado judicial. Cumpra-se. Tocantinópolis/TO, 06 de junho de 2014. HELDER CARVALHO LISBOA – Juiz de Direito.”

Processo nº 5003151-33.2013.827.2740- Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS. Requerente – F.B.V.C., representada por sua genitora Orineude Vieira Clementino. Advogado: Defensoria Pública. Requerido: Edson Martins Costa. FINALIDADE: INTIMAÇÃO do requerido da r. SENTENÇA prolatada nos autos, epigrafada no seguinte teor: SENTENÇA: “Cuidam os autos de Ação de Execução de Alimentos proposta por F.B.V.C., representada por sua genitora Orineude Vieira Clementino em desfavor de Edson Martins Costa, (...) Em face do executado ter realizado o pagamento da dívida, referente à obrigação alimentar vencida, declaro extinto o processo com resolução do mérito com fulcro no artigo 794, I do CPC. (...). Sem custas visto ser a parte beneficiária da assistência judiciária gratuita. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, archive-se.” Tocantinópolis/TO, 19 de novembro de 2013, Dr. Helder Carvalho Lisboa, Juiz de Direito.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS 2006.0006.3904-4 ou 522/2006 Ação Civil Pública

Requerente – Município de Tocantinópolis

Advogado- Giovani Moura Rodrigues OAB-TO 732 e Daiany C. Gomes Pereira Jácomo Ribeiro OAB-TO 2460

Requerido – José Bonifácio Gomes de Sousa

Advogado- Leandro Finelli Horta Vianna OAB-TO 2135 A

INTIMAÇÃO das partes, através de seus advogados do ato ordinatório do teor seguinte: “Em cumprimento aos termos da portaria 2201 da Lavra da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins a Sra. Ângela Prudente, procedi na digitalização e inserção destes autos no sistema e-Proc/TJTO, e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao disposto no Art. 1º, §3º e §4º da Instrução Normativa nº 07/2012, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, de 04/10/2012, os presentes autos foram transformados para meio eletrônico, e sua tramitação será exclusivamente no e-Proc, sob o nº 5000007-95.2006.827.2740, e em consequência, o processo físico foi baixado definitivamente no Sistema SPROC. Tocantinópolis-TO, 11 de julho de 2014. Josiléya Barbosa Sales-Escrivã interina”.

AUTOS: 2009.0004.6238-6 ou 334/2009- Obrigação de Fazer

Requerente – Baltazar Pereira de Farias

Advogado - Dra. Sílvia Jeanane Pereira Borges OAB/TO Nº 5.315

Requerido – Consórcio Estreito Energia – CESTE

Advogado – Dr. Alacir Silva Borges OAB/SC Nº 5.190, Dr. André Ribas de Almeida OAB/SC Nº 12.580 e OAB/SP Nº 229.613 e Dr. Alexandre Wolf OAB/SC Nº 2525.538

INTIMAÇÃO das partes através de seus advogados da parte dispositiva da sentença de fls.256/264: “...Por todo o exposto, julgo procedente o pedido para: 1. Condenar o CESTE a pagar ao autor a quantia de 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), acrescidos de atualização monetária pelo INPC e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, ambos a partir do evento danoso (inundação). 2. Condenar o CESTE ao autor o valor equivalente à 12 (doze) cestas básicas. Tal verba deverá ser liquidada em fase própria levando-se em consideração a pesquisa do DIEESE para a capital mais próxima do local do dano e o valor atual da cesta básica. Extingo o processo com resolução de mérito, com fundamento no artigo 269, do CPC. Nos termos do parágrafo único do artigo 21 do CPC, o CESTE arcará também com o pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, estes no valor equivalente a 20%(vinte por cento) do valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Tocantinópolis, 30 de junho de 2014. Arióstenis Guimarães Vieira – Juiz de Direito – Em substituição legal.”

WANDERLÂNDIA

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS.

A DOUTORA **WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA**, MMª. JUIZA DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC... **F A Z S A B E R** a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Ofício Cível, se processam os autos da Ação de **INVENTÁRIO**, autuada sob o nº **0000121-38.2014.827.2741**, proposta por **IRENE PIRES SANTANA** e **MARIA DIVINA PIRES SANTANA**, sendo o presente, para **CITAR: TODOS OS TERCEIROS INTERESSADOS**, dos termos da ação supra mencionada. Tudo de conformidade com o r. despacho exarado pela MMª. Juíza de Direito a seguir transcrito: “**DESPACHO: CITEM-SE os interessados sobre as primeiras declarações anexas no evento 1, às fls. 05 e 06 e INTIME-SE a Fazenda Pública para que se manifeste e requeira o que entender ser de direito, no prazo de 10 (dez) dias). Cumpra-se. Wanderlândia/TO, 02 de julho de 2014. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito**”. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado 01(uma) vez no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos **onze** dias do mês de **julho** do ano de dois mil e **quatorze**. Eu, **Marinalva de Sousa**, Técnica Judiciária – Escrivã em Substituição, que digitei e subscrevi

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

PALMAS

1ª Vara Cível

EDITAL DE PRAÇA EM HASTA PÚBLICA

O Doutor Luiz Astolfo de Deus Amorim - Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **Torna público** que no dia **02 de Setembro de 2014, às 14h00min**, em primeira praça no hall de entrada do Edifício do Fórum local, sito a Av. Teotônio Segurado, s/nº, Edifício São João de Palmas, Paço Municipal, nesta Capital, será vendido a quem maior lance oferecer acima da avaliação feita em 04 de Novembro de 2013 (fl. 150), correspondente ao bem penhorado de propriedade dos executados: **ARLEY BARBOSA CRUZ e MARICÉLIA TAVARES DUARTE CRUZ**, na ação de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº. 2005.0002.3515-8/0, que lhe move **LOGOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, a seguir descrito: 01 (um) lote de terras para construção urbana de número 12, da Quadra ARSE 71, Conjunto QI-24, situado à Alameda 20 - do Loteamento Palmas, 2ª Etapa- fase I, com área total de 200,00 metros quadrado, sendo 10,00 metros de frente com a

alameda 20; 10,00 metros de fundo com o lote 11; 20,00 metros do lado direito com o lote 14; 20 metros do lado esquerdo com o lote 10; e benfeitorias, registrado sob a matrícula nº. 16.885 do Cartório de Registro de Imóveis de Palmas, no valor avaliado **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**. Não comparecendo licitante fica designado para o dia **22 de Outubro de 2014 no mesmo local e horário**, para segunda praça, no caso de não haver lance superior à avaliação na primeira. Pelo mesmo fica a executada intimada, da designação supra, caso não seja possível sua intimação pessoal. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____ Edilene Alves Costa Gomes, Escrivã em substituição que digitei e subscrevi.

Palmas/TO, 01 de Julho de 2014

LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM

Juiz de Direito

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Decisão

PROCESSO SEI Nº. : 14.0.000042453-7
PROCEDIMENTO : Pregão Eletrônico n.º 007/2014
OBJETO : Contratação de empresa para gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de um sistema informatizado/integrado, com utilização de cartão magnético via WEB

DECISÃO nº 2193 / 2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Estando devidamente cumpridos os requisitos previstos no inciso VI do art. 38, da Lei nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 3931/2001, bem como na Instrução Normativa TJ/TO nº. 10/2012 e na Portaria TJ/TO nº. 277/2005, acolhendo, por seus próprios fundamentos o Parecer nº 681/2014 da Controladoria Interna (evento n.º 472950) e o Parecer n.º 699/2014 Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento n.º 474262), referente ao procedimento licitatório para contratação de empresa para gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de um sistema informatizado/integrado, com utilização de cartão magnético via WEB, consubstanciado no Pregão Eletrônico nº 007/2014, do tipo menor preço global, nos termos sugerido pelo Senhor Diretor Geral (evento n.º 474266), **HOMOLOGO** o resultado do referido certame, no qual foi adjudicada a proposta da seguinte empresa licitante vencedora: **BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, CNPJ n.º 03.817.702/0001-50, com valor anual estimado de consumo em R\$ 458.151,60 (quatrocentos e cinquenta e oito mil cento e cinquenta e um reais e sessenta centavos), com taxa de desconto de 0,03% (três centésimos por cento), perfazendo o valor global de R\$ 458.014,15 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, quatorze reais e quinze centavos), com a incidência obrigatória do desconto quando da emissão das notas fiscais, consoante Termo de Adjudicação constante do evento n.º 464974 e proposta no evento n.º 464966.**

Após a prática dos atos homologatórios no sistema ComprasNet, junte-se cópia nos autos.

Em seguida, remetam-se os autos à **DIFIN**, para emissão da respectiva Nota de Empenho e, por fim, à **DIADM**, para formalização da contratação.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

PROCESSO : 14.0.000113907-0

INTERESSADA : ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE - ESMAT

ASSUNTO : CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR PARA MINISTRAR CURSO

DECISÃO nº 2199 / 2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Acolho, por seus próprios fundamentos, o **Parecer nº 668/2014** da **Controladoria Interna** (evento nº 471654) e o **Parecer nº 703/2104 da Assessoria Jurídica** (evento nº 474883) e, ante a indicação de recurso orçamentário por meio da **Nota de Dotação nº 2014ND00652** (evento nº 468609), no exercício das atribuições a mim conferidas, **RATIFICO** a Inexigibilidade da Licitação, reconhecida pelo **Despacho nº 28011/2014**, exarado pelo Senhor Diretor Geral (evento nº 474884), de acordo com o inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei nº. 8.666/93, visando à contratação direta do **Professor Doutor Alvino Augusto de Sá**, para ministrar o curso "**Criminologia Clínica**" que é destinado aos Magistrados e Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, e refere-se a um módulo do curso de Pós-Graduação *Latu Sensu* em Criminologia, cuja capacitação está prevista para acontecer nos dias **7, 8 e 9 de agosto de 2014**, com carga horária de 30 horas/aula na modalidade presencial, pelo valor de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, conforme **Projeto Básico nº 33/2014** (evento nº 464128).

PUBLIQUE-SE.

Após, à **Diretoria Financeira** para emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual, juntamente com a respectiva Proposta (evento nº 464129) e o Projeto Básico nº 33/2014 (evento nº 464128), substituirão o instrumento de contrato, nos termos do artigo 62, § 4º da Lei n.º 8.666/93.

Concomitantemente, à **Diretoria Administrativa/CCOMPRAS**, para adoção das medidas pertinentes, observadas as formalidades legais.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA.**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE****Presidente****PROCESSO : 14.0.000062030-1****INTERESSADA : ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE - ESMAT****ASSUNTO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO****DECISÃO nº 2198 / 2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG**

Acolho, como razão de decidir, o **Parecer nº 683/2014** da **Controladoria Interna** (evento nº 473434) e o **Parecer nº 702/2104 da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral** (evento nº 474816) e, ante a indicação de recurso orçamentário por meio da **Nota de Dotação nº 2014ND00678** (evento nº 471608), verificada a regularidade das certidões exigidas pela **Portaria nº 97/2010**, e no exercício das atribuições a mim conferidas, **RATIFICO** a Inexigibilidade da Licitação, reconhecida pelo **Despacho nº 28001/2014**, exarado pelo Senhor Diretor Geral (evento nº 474817), de acordo com o inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei nº. 8.666/93, visando à contratação da empresa "**INTELLIGENT BUSINESS CONSULTING LTDA**" para ministrar o curso "**Metodologia do Gerenciamento de Processo**", por meio do **Professor pós-graduado Carlos Frederico V. Frossard**, com realização prevista para o período de **4 a 8 e de 25 a 29 de agosto de 2014**, com carga horária de 40 horas/aula na modalidade presencial, pelo valor de **R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais)**, conforme exposto no **Projeto Básico nº 26/2014** (evento nº 467251).

PUBLIQUE-SE.

Após, à **Diretoria Financeira** para emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual, juntamente com a respectiva Proposta (evento nº 467252) e o Projeto Básico nº 26/2014 (evento nº 467251), substituirão o instrumento de contrato, nos termos do artigo 62, § 4º da Lei n.º 8.666/93.

Concomitantemente, à **Diretoria Administrativa/CCOMPRAS**, para adoção das medidas pertinentes, observadas as formalidades legais.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA.**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE****Presidente**

DIRETORIA GERAL

Portarias

PORTARIA Nº 2267/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de julho de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59 da Resolução nº 17/2009/TJTO, c/c. Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, datado de 7 de Fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo SEI nº 14.0.000066540-2;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 145/2011;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores **Moredson Mendanha de Abreu Alves**, matrícula 352416; **Luís Alberto Fonseca Aires**, matrícula 352509 e **João Batista Francisco de Sena Sales**, matrícula 181059, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inventário e Avaliação dos bens da Comarca de Porto Nacional.

Art. 2º A referida comissão terá o prazo de 05 (cinco) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado eletronicamente por Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral em Substituição

PORTARIA Nº 2094/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 26 de junho de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº. 100/2014, referente ao Processo Administrativo 14.0.000105308-7, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa **APOEKÃ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, que tem por objeto a aquisição de mobiliário para atender as demandas das unidades do Poder Judiciário Tocantinense.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **JOANA DARC BATISTA SILVA**, matrícula nº 263644, como gestora do contrato nº. 100/2014, para, nos termos do "caput" do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecer as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado eletronicamente por Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral em Substituição

PORTARIA Nº 2119/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 27 de junho de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o artigo 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 25 e 26 da Portaria nº. 145/2011, que dispõe acerca das normas de administração de bens permanentes móveis e imóveis do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Comissão para recebimento provisório e definitivo dos bens de que trata o contrato nº. 100/2014 referente ao Processo Administrativo 14.0.000105308-7, que tem por objeto a aquisição de mobiliário para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão supramencionada, sob a presidência do primeiro:

LOTAÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA
DPATR	JOANA DARC BATISTA SILVA	263644
DINFRA	JUAREZ LOPES MARINHO	353163
DPATR	CLÁUDIO DE SOUZA RABELO	167245

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado eletronicamente por Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral em Substituição

PORTARIA Nº 2219/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 08 de julho de 2014

O SENHOR DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 106/2014, referente aos Processo Administrativo 14.0.000089336-7, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa **DIVIPLACAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DIVISÓRIAS LTDA**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de persianas vertical, incluindo os serviços de instalação, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **JUCILENE RIBEIRO FERREIRA**, matrícula nº 178532, como gestora do contrato nº 106/2014, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução, além do dever de conhecer, cumprir e fazer cumprir, detalhadamente, as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado eletronicamente por Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral em Substituição

PORTARIA Nº 2220/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 08 de julho de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 110/2014, referente ao Processo Administrativo 14.0.000089349-9, celebrado por este Tribunal de Justiça e a empresa **VICON COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME** que tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de persianas, cortina vertiflex com bando, incluindo serviços de instalação, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **JUCILENE RIBEIRO FERREIRA**, matrícula nº 178532, como gestora do contrato nº 110/2014, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecer as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Assinado eletronicamente por Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral em Substituição**

PORTARIA Nº 2221/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 08 de julho de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 112/2014, referente ao Processo Administrativo nº. 14.0.000016619-8, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa **MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de tapetes de vinil emborrachado e personalizado, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça e demais Unidades Judiciais do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **JUCILENE RIBEIRO FERREIRA**, matrícula nº 178532, como gestora do contrato nº 112/2014 para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecer as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Assinado eletronicamente por Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral em Substituição**

PORTARIA Nº 2222/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 08 de julho de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº. 115/2014, referente ao Processo Administrativo 14.0.000108852-2, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa **TRI SIGNAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, que tem por objeto a aquisição bens móveis devidamente instalados, para estruturar, adequadamente, o Tribunal do Júri dos Fóruns Padrão do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **HELOÍZA SIMONNI ROSA TAVARES VIEIRA**, matrícula nº 353366, como gestora do contrato nº. 115/2014, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecer as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Assinado eletronicamente por Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral em Substituição**

PORTARIA Nº 2225/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 08 de julho de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o artigo 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 25 e 26 da Portaria nº. 145/2011, que dispõe acerca das normas de administração de bens permanentes móveis e imóveis do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Comissão para recebimento provisório e definitivo dos bens de que trata o contrato nº. 115/2014 referente ao Processo Administrativo 14.0.000108852-2, que tem por objeto a aquisição bens móveis devidamente instalados, para estruturar, adequadamente, o Tribunal do Júri dos Fóruns Padrão do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão supramencionada, sob a presidência do primeiro:

LOTAÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA
DINFRA	HELOÍZA SOMONNI ROSA TAVARES VIEIRA	353366
DINFRA	JUAREZ LOPES MARINHO	353163
DPATR	JOANA DARC BATISTA SILVA	263644

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Assinado eletronicamente por Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral em Substituição**

PORTARIA Nº 2226/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 08 de julho de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº. 117/2014, referente ao Processo Administrativo 14.0.000108857-3, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa **VICON COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME**, que tem por objeto a aquisição bens móveis devidamente instalados, para estruturar, adequadamente, o Tribunal do Júri dos Fóruns Padrão do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **HELOÍZA SIMONNI ROSA TAVARES VIEIRA**, matrícula nº 353366, como gestora do contrato nº. 117/2014, para, nos termos do "caput" do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecer as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Assinado eletronicamente por Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral em Substituição**

PORTARIA Nº 2227/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 08 de julho de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o artigo 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 25 e 26 da Portaria nº. 145/2011, que dispõe acerca das normas de administração de bens permanentes móveis e imóveis do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Comissão para recebimento provisório e definitivo dos bens de que trata o contrato nº. 117/2014 referente ao Processo Administrativo 14.0.000108857-3, que tem por objeto a aquisição bens móveis devidamente instalados, para estruturar, adequadamente, o Tribunal do Júri dos Fóruns Padrão do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão supramencionada, sob a presidência do primeiro:

LOTAÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA
DINFRA	HELOÍZA SOMONNI ROSA TAVARES VIEIRA	353366
DINFRA	JUAREZ LOPES MARINHO	353163
DPATR	JOANA DARCI BATISTA SILVA	263644

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado eletronicamente por Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral em Substituição

PORTARIA Nº 2242/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 09 de julho de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de Contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 101/2014, referente ao Processo Administrativo 13.0.000093115-7, celebrado por este Tribunal de Justiça e a empresa **VICON COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME**, que tem por objeto a aquisição de acessórios para estúdio fotográfico, visando atender as demandas da Escola Superior da Magistratura Tocantinense e do Centro de Comunicação Social do Tribunal de Justiça.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **VINÍCIUS FERNANDES BARBOSA**, matrícula nº 352403, como gestor do contrato nº 101/2014, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecer as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado eletronicamente por Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral em Substituição

PORTARIA Nº 2243/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 09 de julho de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de Contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 102/2014, referente ao Processo Administrativo 13.0.000093115-7, celebrado por este Tribunal de Justiça e a empresa **WPI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME**, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de leitura de códigos de barras, visando atender as demandas da Escola Superior da Magistratura Tocantinense e do Centro de Comunicação Social do Tribunal de Justiça.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **VINÍCIUS FERNANDES BARBOSA**, matrícula nº 352403, como gestor do contrato nº 102/2014, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecer as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do Contrato, o gestor solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado eletronicamente por Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral em Substituição

PORTARIA Nº 2244/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 09 de julho de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de Contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 103/2014, referente ao Processo Administrativo 13.0.000093115-7, celebrado por este Tribunal de Justiça e a empresa **K.M.L.R. PINHEIRO INFORMÁTICA – EPP**, que tem por objeto a aquisição de acessórios para estúdio fotográfico, gravação de áudio, telas de projeções, projetores multimídia, visando atender as demandas da Escola Superior da Magistratura Tocantinense e do Centro de Comunicação Social do Tribunal de Justiça.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **VINÍCIUS FERNANDES BARBOSA**, matrícula nº 352403, como gestor do contrato nº 103/2014, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecer as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado eletronicamente por Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral em Substituição

PORTARIA Nº 2245/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 09 de julho de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o artigo 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 25 e 26 da Portaria nº. 145/2011, que dispõe acerca das normas de administração de bens permanentes móveis e imóveis do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Comissão para recebimento provisório e definitivo dos bens de que trata os contratos nºs. 101/2014, 102/2014 e 103/2014, referente ao Processo Administrativo 13.0.000093115-7, que tem por objeto a aquisição de acessórios para estúdio fotográfico, gravação de áudio, telas de projeções, projetores multimídia e equipamentos de leitura de códigos de barras, visando atender as demandas da Escola Superior da Magistratura Tocantinense e do Centro de Comunicação Social do Tribunal de Justiça.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão supramencionada, sob a presidência do primeiro:

LOTAÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA
ESMAT	VINÍCIUS FERNANDES BARBOSA	352403
DPATR	JOANA DARC BATISTA SILVA	263644
ESMAT	EDNAN OLIVEIRA CAVALCANTE	352404

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Assinado eletronicamente por Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral em Substituição**

PORTARIA Nº 2250/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 09 de julho de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de Contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 116/2014, referente ao Processo Administrativo 14.0.000115081-3, celebrado por este Tribunal de Justiça e a empresa **VICON COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME**, que tem objeto aquisição de aparelhos de ar condicionados e materiais de refrigeração com instalação ou não, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **EDWARD AFONSO KNEIPP**, matrícula nº 352793, como gestor do contrato nº 116/2014 para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecer as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Assinado eletronicamente por Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral em Substituição**

PORTARIA Nº 2251/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 09 de julho de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o artigo 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 25 e 26 da Portaria nº. 145/2011, que dispõe acerca das normas de administração de bens permanentes móveis e imóveis do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Comissão para recebimento provisório e definitivo dos bens de que trata o contrato nº. 116/2014 referente ao Processo Administrativo 14.0.000115081-3, que tem objeto aquisição de aparelhos de ar condicionados e materiais de refrigeração com instalação ou não, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão supramencionada, sob a presidência do primeiro:

LOTAÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA
DINFRA	EDWARD AFONSO KNEIPP	352793
DINFRA	MIGUEL CARDOSO DE OLIVEIRA	198524
DPATR	JOANA DARC BATISTA SILVA	263644

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Assinado eletronicamente por Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral em Substituição**

PORTARIA Nº 2261/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de julho de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8158/2014, resolve conceder aos servidores **Silvaneide Maria Tavares, Analista Judiciário de 2ª Instância - C14, Matrícula 167637, Monica Alves Costa Villacis, Analista Judiciário de 2ª Instância - C14, Matrícula 122766, e Jhonne Araujo de Miranda, Técnico Judiciário 2ª Instância, Matrícula 204861**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Comarca de Porto Nacional/TO, no dia 10/07/2014, com a finalidade de dar continuidade de estudo psicossocial das partes envolvidas em processo de guarda, conforme consta no SEI 14.0.000019092-7.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral em Substituição**

PORTARIA Nº 2262/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de julho de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8161/2014, resolve conceder aos servidores **Francisco Augusto de Carvalho Junior, Assistente de Suporte Técnico, Matrícula 352773, e Francisco Carneiro da Silva, Técnico Judiciário 2ª Instância, Matrícula 158148**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Comarca de Guaraí/TO, no dia 10/07/2014, com a finalidade de fazer manutenção nos cabos de rede do JECC, conforme SEI 14.0.000125120-2.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral em Substituição**

PORTARIA Nº 2263/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de julho de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8168/2014, resolve conceder ao servidor **Carlos Leonardo Mesquita Oliveira, Motorista Cedido, Matrícula 353234**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Palmas/TO à Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, no dia 09/07/2014, com a finalidade de conduzir equipe de manutenção para troca de Lâmpadas e manutenção em Ar-condicionados na referida Comarca.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral em Substituição**

PORTARIA Nº 2264/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de julho de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8172/2014, resolve conceder ao servidor **Dorvely Sobrinho Costa, Chefe de Divisão - Daj5, Matrícula 353219**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Palmas/TO à Comarca de Porto Nacional/TO, no dia 10/07/2014, com a finalidade de realizar Vistoria técnica.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral em Substituição**

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO**DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 14.0.000050462-0****CONTRATO Nº. 111/2014****CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CONTRATADA:** Orbe Empreendimentos Ltda**OBJETO:** Locação de imóvel situado na Avenida Teotônio Segurado, ACSU-SE 60, Conjunto 01, Lote 13, Loteamento Palmas, 2ª Etapa, Fase 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas - TO, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, sob o número R07-14.656, em 23/04/2002, para abrigar o Anexo I do **LOCATÁRIO** - Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT.**VALOR:** O valor do aluguel mensal é de R\$ 33.100,00 (trinta e três mil e cem reais), perfazendo o valor global anual de R\$ 397.200,00 (trezentos e noventa sete mil e duzentos reais).**VIGÊNCIA:** O Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de julho de 2014, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos por interesse das partes até se conclua o prazo máximo de 60 (sessenta) meses.**UNIDADE GESTORA:** 060100-FUNJURIS**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.122.1082.4476**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 08 de julho de 2014.**EXTRATO DE CONTRATO****PREGÃO PRESENCIAL – SRP: Nº 11/2014****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 29/2014****PROCESSO Nº 14.0.000087060-0****CONTRATO Nº. 120/2014****CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CONTRATADA:** MBS Distribuidora Comercial – Ltda.**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de água mineral para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, conforme descrição e quantitativos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Água mineral com gás: Envasada em garrafa tipo pet de 500ml (meio litro) não retornáveis contendo no rótulo a composição química o registro do ministério da saúde e da agência nacional de vigilância sanitária em pacotes de 12 x 1º linha. Marca: Bela vista. Obs.: A ser entregue no Tribunal de Justiça (Praça dos Girassóis, s/n - Plano Diretor Norte - Palmas - TO).	Und	720	R\$ 14,27	R\$ 10.274.40
Valor total					R\$ 10.274.40

VALOR TOTAL: O valor ordinário do presente Instrumento fica ajustado em R\$ 10.274,40 (dez mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).**VIGÊNCIA:** No seu respectivo crédito orçamentário, ressalvado o período de garantia.**UNIDADE GESTORA:** 060100 - FUNJURIS**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.122.1082.4362**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.30**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 10 de julho de 2014.**EXTRATO DE CONTRATO****PREGÃO ELETRÔNICO – SRP: Nº 49/2013****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 02/2014****PROCESSO Nº 12.0.000111440-7****CONTRATO Nº. 109/2014****CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CONTRATADA:** Compusoftware Informática Ltda

OBJETO: Aquisição de Licença de Uso de Software na Plataforma Microsoft (modalidade SELECT PLUS), visando aprimorar os serviços corporativos de TI, bem como garantir melhor disponibilidade e utilização dos serviços e sistemas que atendem a sede do Tribunal e Justiça, Comarcas e demais unidades Judiciais do Poder Judiciário Tocantinense, nas quantidades abaixo descritas:

ITEM	SUBITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.4	UND	04	LICENÇA MICROSOFT SELECT PLUS – SQLServerEnterpriseCore SNGL LicSAPk MVL 2 Lic CoreLIC – PART NUMBER – 7JQ-00353. MARCA: MICROSOFT	R\$ 50.000,00	R\$ 200.000,00
Valor total						R\$ 200.000,00

VALOR TOTAL: O valor ordinário do presente instrumento fica ajustado em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

VIGÊNCIA: No seu respectivo crédito orçamentário, ressalvado o período de garantia.

UNIDADE GESTORA: 050100-TRIBUNAL

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1046.1126

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0100

DATA DA ASSINATURA: 9 de julho de 2014.

Extrato da Ata de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 39/2014

AUTOS ADMINISTRATIVOS: 14.0.000003342-2

MODALIDADE: Pregão Presencial - SRP nº. 25/2014

ORGÃO GERENCIADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

FORNECEDORES REGISTRADOS: Costa e Vieira-Ltda, MBS Distribuidora Comercial-Ltda e M.J.R. dos Santos EIRELI-ME.

OBJETO DA ATA: Registro de preços para aquisição futura de gênero alimentício, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, conforme descrição e quantitativos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE MÍNIMA	QTDE MÁXIMA	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÍNIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO	FORNECEDORES REGISTRADOS
01	Açúcar tipo cristal: Designação: Açúcar Cristal de origem vegetal, constituído fundamentalmente de cana-de-açúcar. Aspecto: sólido com cristais bem definidos, cereais farináceas e leguminosas devem estar livre de umidades, isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos e insetos. Cor: branco claro. Odor: próprio do produto. Sabor: próprio do produto. Embalagem: deverá ser atóxica em pacotes plásticos integro, resistente, vedado hermeticamente contendo 2kg. Expresso nitidamente no rotulo os dados de identificação e procedência, numero do lote, data de fabricação como também o peso do produto. De acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. E acondicionado em fardos com 15 (quinze) pacotes cada. Referência: Cristal ou	3.000	20.000	Pct	R\$ 3,34	R\$ 10.020,00	R\$ 66.800,00	Costa e Vieira

	similar. Marca: Itajá							
02	Café torrado e moído: Aspecto de pó fino, superior, tipo tradicional de primeira qualidade; 1% (um por cento) de impureza máxima; embalagem tipo vácuo puro; pacotes com 250 gramas; especificações, dados do fabricante e data de validade estampados na embalagem; selo ISO 9001/2008. Referência: Três Corações, Caboclo, Pilão, Melitta ou similar. Marca: Três Corações	10.000	35.000	Pct	R\$ 4,28	R\$ 42.800,00	R\$ 149.800,00	Costa e Vieira
03	Leite em pó desnatado: Com 0% de gordura, embalado em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Embalagem 300G. Referência: Glória, Molico da Nestle ou similar. Marca: Itambé	7.500	12.000	Und	R\$ 9,49	R\$ 71.175,00	R\$ 113.880,00	M.J.R. Dos Santos
06	Chá de hortelã: Com 10 Sachês de 24 gramas. 1ª linha. Referência: Dr. Oetker ou similar. Marca: Dr. Oetker	500	3.000	Cx	R\$ 3,33	R\$ 1.665,00	R\$ 9.990,00	MBS Distribuidora Comercial
07	Chá de abacaxi com hortelã: De 10 sachês de 24 gramas. 1ª linha. Referência: Dr. Oetker ou similar. Marca: Dr. Oetker	650	1.300	Cx	R\$ 6,63	R\$ 4.309,50	R\$ 8.619,00	MBS Distribuidora Comercial
08	Chá camomila: Caixa c/ 10 sachês de 10 gramas. 1ª linha. Referência: Dr. Oetker ou similar. Marca: Dr. Oetker	500	3.000	Cx	R\$ 2,79	R\$ 1.395,00	R\$ 8.370,00	MBS Distribuidora Comercial

10	Chá capim cidreira: Caixa c/ 10 sachês de 10 gramas. Referência: Dr. Oetker ou similar. Marca: Dr. Oetker	500	2.000	Cx	R\$ 3,22	R\$ 1.610,00	R\$ 6.440,00	MBS Distribuidora Comercial
11	Chá flores e frutas silvestres: Caixa c/ 10 sachês de 10 gramas. 1ª linha. Referência: Dr. Oetker ou similar. Marca: Dr. Oetker	500	3.000	Cx	R\$ 7,31	R\$ 3.655,00	R\$ 21.930,00	MBS Distribuidora Comercial
13	Chá frutas do bosque: 10 sachês DE 10 gramas. 1ª linha. Referência: Dr. Oetker ou similar. Marca: Dr. Oetker	500	2.000	Cx	R\$ 7,25	R\$ 3.625,00	R\$ 14.500,00	MBS Distribuidora Comercial
14	Adoçante: Dietético, aspecto líquido límpido transparente, composto de sacarina e ciclamato de sódio, acondicionado em frasco plástico atóxico de 100 ml. 1ª linha. Referência Zero-Cal ou similar. Marca: Zero-Cal	120	500	Und	R\$ 3,83	R\$ 459,60	R\$ 1.915,00	Costa e Vieira
15	Gengibre IN natura: Para chá 1 kg. 1ª linha. Marca: Ceasa	100	200	kg	R\$ 9,55	R\$ 955,00	R\$ 1.910,00	Costa e Vieira.
Valor total mínimo							R\$ 141.669,10	
Valor total máximo								R\$ 404.154,00

VALIDADE DO REGISTRO: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato no Diário da Justiça.

DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2014.

CENTRAL DE COMPRAS

Extrato

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 14.0.000011871-1

DISPENSA DE LICITAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 2014NE00395

CONTRATANTE: Fundo Esp. de Mod. e Aprim. do Poder Judiciário

CONTRATADA: MBS Distribuidora Comercial Ltda

OBJETO: Empenho destinado à aquisição de aparelhos de som, tipo CD Player portátil, e aparelhos DVD para atender ao Centro de Saúde do Tribunal de Justiça.

VALOR TOTAL: R\$ 1.041,10 (Hum mil quarenta e um reais e dez centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1046.3019

Natureza de Despesa: 4.4.90.52

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA EMISSÃO: 07 de Julho de 2014.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE

Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ANA CARINA MENDES SOUTO

VICE-PRESIDENTE

Des. JOSÉ DE MOURA FILHO

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI

JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA

Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA

TRIBUNAL PLENO

Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Presidente)

Des. AMADO CILTON ROSA

Des. JOSÉ DE MOURA FILHO

Des. DANIEL DE OLIVEIRA NEGRY

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI

Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

Des.ª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER

Des. HELVÉCIO BRITO MAIA NETO

Juíza MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Vacância)

Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vacância)

JUIZES CONVOCADOS

Juíza ADELINA GURAK (Des. AMADO CILTON)

Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. LIBERATO PÓVOA)

Juíza MAYSА VENDRAMINI ROSAL

Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)

ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Juíza ADELINA GURAK (Relatora)

Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)

Juíza MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)

Juíza MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Revisora)

Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Juíza MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Relatora)

Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Revisora)

Juíza ADELINA GURAK (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Relatora)

Juíza ADELINA GURAK (Revisora)

Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA (Presidente)

ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)

Des. DANIEL NEGRY (Revisor)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. DANIEL NEGRY (Relator)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)

Des. HELVÉCIO BRITO MAIA NETO (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)

Des. HELVÉCIO BRITO MAIA NETO (Revisor)

Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. HELVÉCIO BRITO MAIA NETO (Relator)

Des. MOURA FILHO (Revisor)

Des. DANIEL NEGRY (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL

(Presidente)

WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)

Des. DANIEL NEGRY (Revisor)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. DANIEL NEGRY (Relator)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)

Des. HELVÉCIO BRITO MAIA NETO (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)

Des. HELVÉCIO BRITO MAIA NETO (Revisor)

Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. HELVÉCIO BRITO MAIA NETO (Relator)

Des. MOURA FILHO (Revisor)

Des. DANIEL NEGRY (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)

SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Juíza ADELINA GURAK (Relatora)

Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)

Juíza MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)

Juíza MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Revisora)

Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Juíza MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Relatora)

Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Revisora)

Juíza ADELINA GURAK (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Relatora)

Juíza ADELINA GURAK (Revisora)

Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des.ª. ÂNGELA PRUDENTE

Des. MOURA FILHO

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI

Des. MARCO VILLAS BOAS

Des.ª. JACQUELINE ADORNO

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO

Des.ª. ÂNGELA PRUDENTE

Des. MOURA FILHO

Des. LUIZ GADOTTI

Des. RONALDO EURÍPEDES (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Des. MOURA FILHO

Des.ª. JACQUELINE ADORNO

Des. RONALDO EURÍPEDES

Des. DANIEL NEGRY (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO

Des. MARCO VILLAS BOAS

Des.ª. JACQUELINE ADORNO

Des. RONALDO EURÍPEDES

Des. DANIEL NEGRY (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA

Des. DANIEL NEGRY

Des. LUIZ GADOTTI

Des.ª. JACQUELINE ADORNO

Des. RONALDO EURÍPEDES (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Des.ª. ÂNGELA PRUDENTE

Des. MOURA FILHO

Des. LUIZ GADOTTI

Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)

OUVIDORIA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

ESMAT

DIRETOR GERAL DA ESMAT

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

1º DIRETOR ADJUNTO: Des. RONALDO EURÍPEDES

2º DIRETOR ADJUNTO: Des. HELVÉCIO B. MAIANETO

3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr

JUIZ REPRESENTANTE: OCÉLIO NOBRE DA

SILVA

DIRETORA EXECUTIVA

ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL

FLÁVIO LEALI RIBEIRO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

RONILSON PEREIRA DA SILVA

DIRETOR FINANCEIRO

GIZELSON MONTEIRO DE MOURA

DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

VANUSA BASTOS

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ROGÉRIO NOGUEIRA DE SOUSA

DIRETOR JUDICIÁRIO

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

HERÁCLITO BOTELHO TOSCANO BARRETO JUNIOR

DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA

CONTROLADOR INTERNO

SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA

Chefe de Serviço

KALESSANDRE GOMES PAROTIVO

Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº.

Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007

Fone/Fax: (63)3218.4443

www.tjto.jus.br